



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

1351

DATA

11/05/23

INTERESSADO:

Secretaria de Infraestrutura
Seplan

ASSUNTO:

Contratação de empresa para
prestação de serviços de manutenção
em poços artesanais, e de instalação
e retirada de bombas em poços
artesanais.

P.E. 63/2023

OFÍCIO Nº 249/2023-SEPLAN

Barra do Corda/MA, 11 de maio de 2023.

À Sua Excelência,
Coordenadora de Receitas e Despesas
Maria Edivania Pereira da Silva

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais, e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda- MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais, e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda-MA, conforme ofício e termo de referência em anexo.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021

Ofício nº 77/2022

Barra do Corda/MA, 05 de maio de 2023.

**À Sua Senhoria a Senhora,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda**

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos.

Senhora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação anual do supracitado:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	6
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	5
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2

11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	4
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	6
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	SERVIÇO	4
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440	SERVIÇO	6

	MONOF.		
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
39	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 07	SERVIÇO	4
40	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 09	SERVIÇO	6
41	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 12	SERVIÇO	4
42	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 15	SERVIÇO	4
43	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 15	SERVIÇO	4
44	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 20	SERVIÇO	2
45	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 09	SERVIÇO	4
46	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 12	SERVIÇO	6
47	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 21	SERVIÇO	4
48	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 27	SERVIÇO	4
49	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12	SERVIÇO	2
50	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17	SERVIÇO	2
51	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22	SERVIÇO	4
52	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10	SERVIÇO	2
53	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13	SERVIÇO	4
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando	SERVIÇO	4

	motor 8,0 cv trifásico		
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	5
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	SERVIÇO	5
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	SERVIÇO	5800
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	SERVIÇO	100
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	SERVIÇO	100
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA, a referida contratação faz-se necessário, pois o município possui uma grande quantidade de poços artesianos tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural que atende a população.

Segue a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	6
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	5
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2

11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	4
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	6
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	SERVIÇO	4
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440	SERVIÇO	6

	MONOF.		
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2
39	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 07	SERVIÇO	4
40	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 09	SERVIÇO	6
41	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 12	SERVIÇO	4
42	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 15	SERVIÇO	4
43	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 15	SERVIÇO	4
44	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 20	SERVIÇO	2
45	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 09	SERVIÇO	4
46	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 12	SERVIÇO	6
47	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 21	SERVIÇO	4
48	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 27	SERVIÇO	4
49	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12	SERVIÇO	2
50	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17	SERVIÇO	2
51	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22	SERVIÇO	4
52	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10	SERVIÇO	2
53	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13	SERVIÇO	4
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	SERVIÇO	4

55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	5
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	SERVIÇO	5
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	SERVIÇO	5800
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	SERVIÇO	100
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	SERVIÇO	100
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços executados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;



- 5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Prestar o serviço do contrato em até 10 (dez) dias, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1 O prazo de Prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, que fará a solicitação a contratada, a qual deverá prestar os serviços em locais determinados pela contratante, incluindo a zona rural do município.
- 7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito, em até 30 (trinta), após a emissão da nota fiscal, de forma parcelada, de acordo com o serviço prestado e de acordo com a ordem de serviço, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente ao serviço comprovadamente prestados, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência a partir de sua assinatura em até 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93.



10. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 - Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 05 de maio de 2023.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

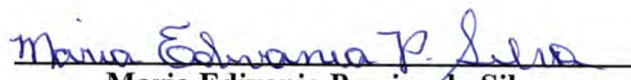
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

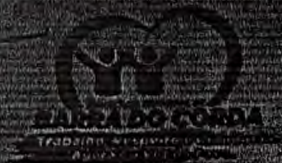
Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos ,e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos , para atender a demanda de Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEPLAN do **município de Barra do Corda/MA**, conforme Processo Administrativo 1351 /2023 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 11 de maio 2023.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA N° 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

*NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como Gestoras Financeiras, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros de determinado órgão/financeiro de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

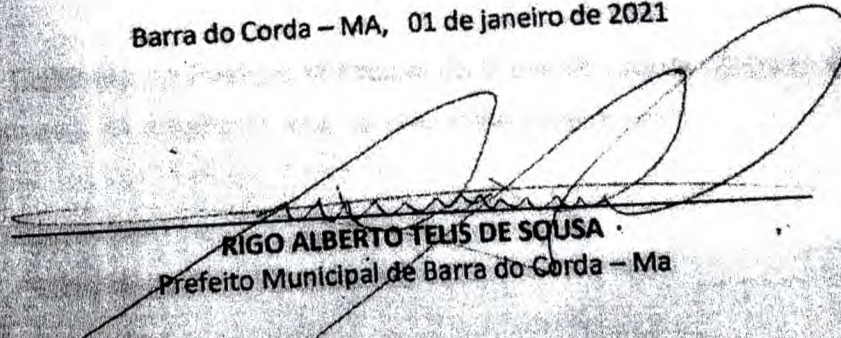
Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma



PORTARIA N° 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

***NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE **GESTÃO FINANCEIRA**: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros, destinados às atividades de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, dos Fundos Municipais de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;

b) Abrir contas de depósito;

c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

d) Efetuar resgates/aplicação financeira;

e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;

g) Efetuar transferência por meio eletrônico;

h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;

i) Emitir comprovantes;

j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;

k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;

l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

19
1951

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA

PORTARIA Nº 007/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, FELIPE RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob o
número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de**
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

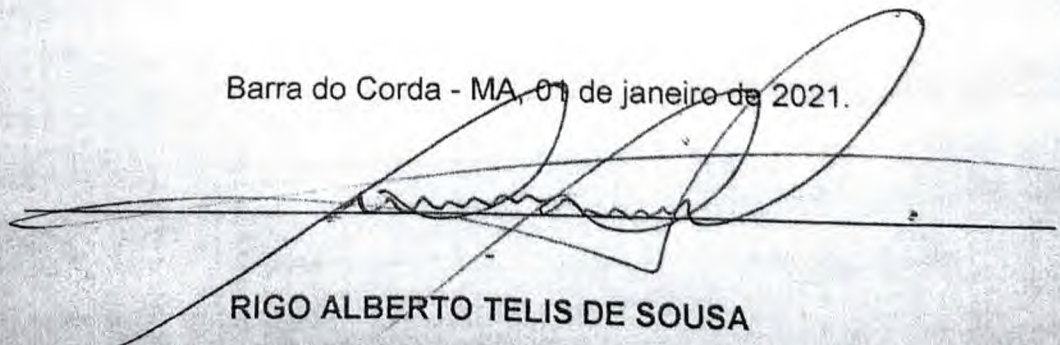
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.920.419/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIDRAULICA FEDERAL LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRAULICA FEDERAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 222, QUADRA 09, LOTE 01	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 68.513-822	BAIRRO/DISTRITO SAO FELIX III	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HIDRAULICAFEDERAL.COM.BR	TELEFONE (94) 3222-9500/ (94) 9258-5777
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **09:47:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

22
1351

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.555.464/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEOVANE FREITAS ALBUQUERQUE 47679719349

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD BR 226, KM 300	NÚMERO 00	COMPLEMENTO BRCAO Ailt
---	---------------------	----------------------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO Altamira	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3643-2341
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **09:34:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 14:51


Para: belagua@bol.com.br, "endroservcom2022@gmail.com" <endroservcom2022@gmail.com>, wc_construcao@hotmail.com

Segue em anexo, planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
De já, nosso muito obrigado.



--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 **PLANILHA BOMBA (1).docx**
28K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.450.870/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1995
NOME EMPRESARIAL ELZY DA SILVA GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELAGUA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO RES PINHEIROS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO : RUA QUINZE, QD 19;
CEP 65.062-703	BAIRRO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO belagua@bol.com.br		TELEFONE (98) 8804-6769
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **14:45:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	---	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

BELAGUA
CNPJ: 00450870/0001-62



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 2,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$1.660,00	R\$6.640,00
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 3,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$1.988,00	R\$7.952,00
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	6	R\$2.600,00	R\$15.600,00
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 7,5 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	5	R\$4.150,00	R\$20.750,00
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 10 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	3	R\$4.410,00	R\$13.230,00
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$2.620,00	R\$10.480,00
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 6,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$3.800,00	R\$7.600,00
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 8,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$4.400,00	R\$8.800,00
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 9,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$4.510,00	R\$18.040,00
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 12 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$4.950,00	R\$9.900,00

BELAGUA

CNPJ: 00450870/0001-62

26
1351
0

11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 15,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$6.700,00	R\$26.800,00
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 20,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$7.500,00	R\$15.000,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO 2HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	2	R\$1.750,00	R\$3.500,00
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 3HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$2.000,00	R\$8.000,00
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	6	R\$2.610,00	R\$15.660,00
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 12,0HP, MONOFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$5.800,00	R\$23.200,00
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$5.600,00	R\$16.800,00
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3	R\$4.600,00	R\$13.800,00
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5	R\$6.500,00	R\$32.500,00
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4	R\$4.400,00	R\$17.600,00
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4	R\$2.600,00	R\$10.400,00
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3	R\$8.500,00	R\$25.500,00
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR	SERVIÇO	6	R\$3.900,00	R\$23.400,00

BELAGUA
CNPJ: 00450870/0001-62



	BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.				
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4	R\$3.900,00	R\$15.600,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6	R\$2.600,00	R\$15.600,00
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4	R\$6.500,00	R\$26.000,00
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6	R\$3.900,00	R\$23.400,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$3.900,00	R\$23.400,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4	R\$4.150,00	R\$16.600,00
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4	R\$2.000,00	R\$8.000,00
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2	R\$6.000,00	R\$12.000,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2	R\$3.500,00	R\$7.000,00
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2	R\$5.500,00	R\$11.000,00
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10	R\$8.550,00	R\$85.500,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2	R\$5.550,00	R\$11.100,00

BELAGUA

CNPJ: 00450870/0001-62



36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$11.250,00	R\$22.500,00
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$9.000,00	R\$18.000,00
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$6.000,00	R\$12.000,00
39	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 07	SERVIÇO	4	R\$650,00	R\$2.600,00
40	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 09	SERVIÇO	6	R\$750,00	R\$4.500,00
41	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 12	SERVIÇO	4	R\$1.100,00	R\$4.400,00
42	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 15	SERVIÇO	4	R\$1.300,00	R\$5.200,00
43	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R6PB - 15	SERVIÇO	4	R\$1.500,00	R\$6.000,00
44	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R6PB - 20	SERVIÇO	2	R\$1.700,00	R\$3.400,00
45	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 09	SERVIÇO	4	R\$975,00	R\$3.900,00
46	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 12	SERVIÇO	6	R\$1.200,00	R\$7.200,00
47	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 21	SERVIÇO	4	R\$1.800,00	R\$7.200,00
48	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 27	SERVIÇO	4	R\$3.000,00	R\$12.000,00
49	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A -12	SERVIÇO	2	R\$2.550,00	R\$5.100,00
50	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A -17	SERVIÇO	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00
51	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A -22	SERVIÇO	4	R\$4.000,00	R\$16.000,00
52	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R20A -10	SERVIÇO	2	R\$2.500,00	R\$5.000,00

BELAGUA

CNPJ: 00450870/0001-62



53	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R20A -13	SERVIÇO	4	R\$2.600,00	R\$10.400,00
54	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 8,0 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	4	R\$800,00	R\$3.200,00
55	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 9,0 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	5	R\$800,00	R\$4.000,00
56	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 10 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	5	R\$800,00	R\$4.000,00
57	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 12 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	2	R\$850,00	R\$1.700,00
58	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 15 CV TRIFÁSICO 6"	SERVIÇO	2	R\$1.000,00	R\$2.000,00
59	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 12 CV MONOFÁSICO	SERVIÇO	2	R\$850,00	R\$1.700,00
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50	R\$8.500,00	R\$425.000,00
61	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PERFILAGEM DE POÇO ARTESIANO	SERVIÇO	5800	R\$65,00	R\$377.000,00
62	MICROFILMAGEM	SERVIÇO	82	R\$65,00	R\$5.330,00
63	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA 4"	SERVIÇO	100	R\$285,00	R\$28.500,00
64	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA 6"	SERVIÇO	100	R\$400,00	R\$40.000,00
65	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB - POÇO ATÉ 10 CV	SERVIÇO	150	R\$3.900,00	R\$585.000,00
66	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB - POÇO DE 11 A 37,5 CV	SERVIÇO	50	R\$4.300,00	R\$215.000,00
67	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	SERVIÇO	80	R\$480,00	R\$38.400,00

BELAGUA

CNPJ: 00450870/0001-62

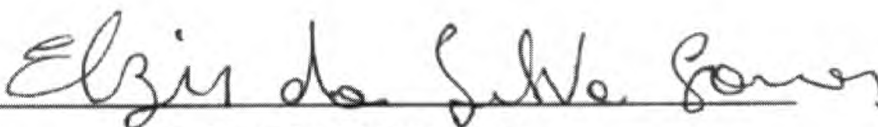


VALOR TOTAL GERAL (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

R\$2.488.582,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: SESENTA DIAS (60 DIAS), CONTADO DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA.

BARRA DO CORDA/MA 23 DE JUNHO DE 2023.



ELZIR DA SILVA GOMEZ



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>


17 de maio de 2023 às 14:51

Para: belagua@bol.com.br, "endroservcom2022@gmail.com" <endroservcom2022@gmail.com>, wc_construcao@hotmail.com

Segue em anexo, planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
De já, nosso muito obrigado.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 **PLANILHA BOMBA (1).docx**
28K



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.103.277/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2015
NOME EMPRESARIAL ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENDRO SERVICOS E COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BOM PASTOR	NUMERO 07	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.294-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JUNCO DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDROSERVCOM2022@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8604-5920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 14:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

33
1351
6

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.103.277/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2015	
NOME EMPRESARIAL ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BOM PASTOR	NUMERO 07	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.294-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JUNCO DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDROSERVICOM2022@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8604-5920		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 14:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



EMPRESA ENDRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LIMITADA CNPJ Nº 23.103.277/0001-45 COM ENDEREÇO NA AVENIDA BOM PASTOR, Nº 07, BAIRRO CENTRO E CEP: 65.294/000

A PREF. DE BARRA DO CORDA/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 2,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.859,20	R\$ 7.436,80.
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 3,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.226,56	R\$ 8.906,24
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.912,00	R\$ 17.472,00
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 7,5 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	5	R\$ 4.648,00	R\$ 23.240,00
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 10 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	3	R\$ 4.939,20	R\$ 14.817,60
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.934,40	R\$ 11.737,60
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 6,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.256,00	R\$ 8.512,00
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 8,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.928,00	R\$ 9.856,00

9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 9,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 5.051,20	R\$ 20.204,80
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 12 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 5.544,00	R\$ 11.088,00
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 15,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 7.504,00	R\$ 30.016,00
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 20,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO 2HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	2	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 3HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.923,20	R\$ 17.539,20
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 12,0HP, MONOFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 6.496,00	R\$ 25.984,00
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 6.272,00	R\$ 18.816,00
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 5.152,00	R\$ 15.456,00
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5	R\$ 7.280,00	R\$ 36.400,00
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4	R\$ 4.928,00	R\$ 19.712,00
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4	R\$ 2.912,00	R\$ 11.648,00
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3	R\$ 9.520,00	R\$ 28.560,00

23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.368,00	R\$ 26.208,00
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 4.368,00	R\$ 17.472,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6	R\$ 2.912,00	R\$ 17.472,00
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4	R\$ 7.280,00	R\$ 29.120,00
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV380 TRIF	SERVIÇO	6	R\$ 4.368,00	R\$ 26.208,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.368,00	R\$ 26.208,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4	R\$ 4.648,00	R\$ 18.592,00
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2	R\$ 6.720,00	R\$ 13.440,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 3.920,00	R\$ 7.840,00
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2	R\$ 6.160,00	R\$ 12.320,00
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10	R\$ 9.576,00	R\$ 95.760,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 6.216,00	R\$ 12.432,00
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00

37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 10.080,00	R\$ 20.160,00
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 6.720,00	R\$ 13.440,00
39	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 07	SERVIÇO	4	R\$ 728,00	R\$ 2.912,00
40	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 09	SERVIÇO	6	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
41	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 12	SERVIÇO	4	R\$ 1.232,00	R\$ 4.928,00
42	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.456,00	R\$ 5.824,00
43	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R6PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
44	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R6PB - 20	SERVIÇO	2	R\$ 1.904,00	R\$ 3.808,00
45	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 09	SERVIÇO	4	R\$ 1.092,00	R\$ 4.368,00
46	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 12	SERVIÇO	6	R\$ 1.344,00	R\$ 8.064,00
47	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 21	SERVIÇO	4	R\$ 2.016,00	R\$ 8.064,00
48	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 27	SERVIÇO	4	R\$ 3.360,00	R\$ 13.440,00
49	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A - 12	SERVIÇO	2	R\$ 2.856,00	R\$ 5.712,00
50	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A - 17	SERVIÇO	2	R\$ 3.360,00	R\$ 6.720,00
51	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A - 22	SERVIÇO	4	R\$ 4.480,00	R\$ 17.920,00
52	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R20A - 10	SERVIÇO	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
53	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R20A - 13	SERVIÇO	4	R\$ 2.912,00	R\$ 11.648,00
54	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 8,0 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	4	R\$ 896,00	R\$ 3.584,00



55	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 9,0 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	5	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00
56	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 10 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	5	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00
57	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 12 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	2	R\$ 952,00	R\$ 1.904,00
58	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 15 CV TRIFÁSICO 6"	SERVIÇO	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
59	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 12 CV MONOFÁSICO	SERVIÇO	2	R\$ 952,00	R\$ 1.904,00
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50	R\$ 9.520,00	R\$ 476.000,00
61	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PERFILAGEM DE POÇO ARTESIANO	SERVIÇO	5800	R\$ 72,80	R\$ 422.240,00
62	MICROFILMAGEM	SERVIÇO	82	R\$ 72,80	R\$ 5.969,60
63	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA 4"	SERVIÇO	100	R\$ 319,20	R\$ 31.920,00
64	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA 6"	SERVIÇO	100	R\$ 448,00	R\$ 44.800,00
65	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB - POÇO ATÉ 10 CV	SERVIÇO	150	R\$ 4.368,00	R\$ 655.200,00
66	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB - POÇO DE 11 A 37,5 CV	SERVIÇO	50	R\$ 4.816,00	R\$ 240.800,00
67	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	SERVIÇO	80	R\$ 537,60	R\$ 43.008,00
				TOTAL	R\$ 2.787.211,84



Valor por extenso: Dois milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Junco do Maranhão - MA, em 12 de junho de 2023

**JEIMISON
MOREIRA
RAMALHO:60670
178306**

Assinado de forma digital por
JEIMISON MOREIRA
RAMALHO:60670178306
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JEIMISON MOREIRA
RAMALHO:60670178306
Dados: 2023.06.12 12:33:15 -03'00'

ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA
CNPJ: 23.103.277/0001-45,
Insc. Estadual: 12.473204-6. SOCIO ADMINISTRADOR:
JEIMISON MOREIRA RAMALHO, CPF: 606.701.783-06

SERVIÇOS E COMÉRCIO



Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>


17 de maio de 2023 às 14:51

Para: belagua@bol.com.br, "endroservcom2022@gmail.com" <endroservcom2022@gmail.com>, wc_construcao@hotmail.com

Segue em anexo, planilha para orçamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
De já, nosso muito obrigado.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.



 **PLANILHA BOMBA (1).docx**
28K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.251.285/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2021
NOME EMPRESARIAL W S CANINDE COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WC CONSTRUCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO MANOEL PAIVA	NUMERO 1910	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICIPIO SANTA HELENA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WC_CONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8171-0697		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 14:47:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

42
8351

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.251.285/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2021	
NOME EMPRESARIAL W S CANINDE COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO MANOEL PAIVA	NUMERO 1910	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICIPIO SANTA HELENA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WC_CONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8171-0697		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 14:47:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COTACAO DE PRECOS
A PREF. DE BARRA DO CORDA/MA

**OBJETO: PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA W S CANINDE COMERCIO E
SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 41.251.285/0001-10,
LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL PAIVA N° 1910, SÃO BRAZ, SANTA
HELENA/MA, CEP: 65208-000.**

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 2,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.776,20	R\$ 7.104,80
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 3,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.127,16	R\$ 8.508,64
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.782,00	R\$ 16.692,00
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 7,5 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	5	R\$ 4.440,50	R\$ 22.202,50
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 10 HP, TRIFÁSICO, 4"	SERVIÇO	3	R\$ 4.718,70	R\$ 14.156,10
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.803,40	R\$ 11.213,60
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 6,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.066,00	R\$ 8.132,00
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 8,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.708,00	R\$ 9.416,00
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 9,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 4.825,70	R\$ 19.302,80



98 98171 0697



Avenida Deputado Manoel Paiva no 1910, São Braz Santa Helena - MA - 65.276-000



wc_construção@hotmail.com

WU
1351

10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 12 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 5.296,50	R\$ 10.593,00
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 15,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 7.169,00	R\$ 28.676,00
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 20,0 HP, TRIFÁSICO, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 8.025,00	R\$ 16.050,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO 2HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	2	R\$ 1.872,50	R\$ 3.745,00
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 3HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.140,00	R\$ 8.560,00
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 5,0HP, MONOFÁSICO, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.792,70	R\$ 16.756,20
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR SUBMERSO DE 12,0HP, MONOFÁSICO, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 6.206,00	R\$ 24.824,00
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 5.992,00	R\$ 17.976,00
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380VTRIF	SERVIÇO	3	R\$ 4.922,00	R\$ 14.766,00
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5	R\$ 6.955,00	R\$ 34.775,00
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4	R\$ 4.708,00	R\$ 18.832,00
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4	R\$ 2.782,00	R\$ 11.128,00



98 98171 0697



Avenida Deputado Manoel Paiva no 1910, São Braz Santa Helena - MA - 65.276-000



wc_construção@hotmail.com

US
1351
8

22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3	R\$ 9.095,00	R\$ 27.285,00
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.173,00	R\$ 25.038,00
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 4.173,00	R\$ 16.692,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6	R\$ 2.782,00	R\$ 16.692,00
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4	R\$ 6.955,00	R\$ 27.820,00
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6	R\$ 4.173,00	R\$ 25.038,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.173,00	R\$ 25.038,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4	R\$ 4.440,50	R\$ 17.762,00
	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 2.140,00	R\$ 8.560,00
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2	R\$ 6.420,00	R\$ 12.840,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 3.745,00	R\$ 7.490,00
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2	R\$ 5.885,00	R\$ 11.770,00



98 98171 0697



Avenida Deputado Manoel Paiva no 1910, São Braz Santa Helena - MA - 65.276-000



wc_construção@hotmail.com

WC CONSTRUÇÕES

CNPJ: 41.251.285/0001-10
W S CANINDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10	R\$ 9.148,50	R\$ 91.485,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 5.938,50	R\$ 11.877,00
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 12.037,50	R\$ 24.075,00
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 9.630,00	R\$ 19.260,00
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 6.420,00	R\$ 12.840,00
39	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 07	SERVIÇO	4	R\$ 695,50	R\$ 2.782,00
40	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 09	SERVIÇO	6	R\$ 802,50	R\$ 4.815,00
41	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 12	SERVIÇO	4	R\$ 1.177,00	R\$ 4.708,00
42	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R5PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00
43	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R6PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.605,00	R\$ 6.420,00
44	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R6PB - 20	SERVIÇO	2	R\$ 1.819,00	R\$ 3.638,00
45	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 09	SERVIÇO	4	R\$ 1.043,25	R\$ 4.173,00



98 98171 0697



Avenida Deputado Manoel Paiva no 1910, São Braz Santa Helena - MA - 65.276-000



wc_construção@hotmail.com

47
21351

46	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 12	SERVIÇO	6	R\$ 1.284,00	R\$ 7.704,00
47	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 21	SERVIÇO	4	R\$ 1.926,00	R\$ 7.704,00
48	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR 4R8PB - 27	SERVIÇO	4	R\$ 3.210,00	R\$ 12.840,00
49	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A -12	SERVIÇO	2	R\$ 2.728,50	R\$ 5.457,00
50	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A -17	SERVIÇO	2	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00
51	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R11A -22	SERVIÇO	4	R\$ 4.280,00	R\$ 17.120,00
52	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R20A -10	SERVIÇO	2	R\$ 2.675,00	R\$ 5.350,00
53	MANUTENÇÃO - BOMBEADOR R20A -13	SERVIÇO	4	R\$ 2.782,00	R\$ 11.128,00
54	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 8,0 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	4	R\$ 856,00	R\$ 3.424,00
55	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 9,0 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	5	R\$ 856,00	R\$ 4.280,00
	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 10 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	5	R\$ 856,00	R\$ 4.280,00
57	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 12 CV TRIFÁSICO	SERVIÇO	2	R\$ 909,50	R\$ 1.819,00
58	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 15 CV TRIFÁSICO 6"	SERVIÇO	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
59	MANUTENÇÃO - QUADRO DE COMANDO MOTOR 12 CV MONOFÁSICO	SERVIÇO	2	R\$ 909,50	R\$ 1.819,00



98 98171 0697



Avenida Deputado Manoel Paiva no 1910, São Braz Santa Helena - MA - 65.276-000



wc_construção@hotmail.com

WC CONSTRUÇÕES

CNPJ: 41.251.285/0001-10
W S CANINDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50	R\$ 9.095,00	R\$ 454.750,00
61	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PERFILAGEM DE POÇO ARTESIANO	SERVIÇO	5800	R\$ 69,55	R\$ 403.390,00
62	MICROFILMAGEM	SERVIÇO	82	R\$ 69,55	R\$ 5.703,10
63	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA 4"	SERVIÇO	100	R\$ 304,95	R\$ 30.495,00
64	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA 6"	SERVIÇO	100	R\$ 428,00	R\$ 42.800,00
65	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB - POÇO ATÉ 10 CV	SERVIÇO	150	R\$ 4.173,00	R\$ 625.950,00
66	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB - POÇO DE 11 A 37,5 CV	SERVIÇO	50	R\$ 4.601,00	R\$ 230.050,00
67	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	SERVIÇO	80	R\$ 513,60	R\$ 41.088,00
				TOTAL	R\$ 2.662.782,74

ESTE PROPOSTA SEGUE O VALOR TOTAL DE R\$ 2.662.782,74 (DOIS MILHOES, SEICENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SANTA HELENA, 3 DE JUNHO DE 2023

**WERLLISON
SILVA
CANINDE:04
109028370**

Assinado de forma digital por
WERLLISON SILVA
CANINDE:04109028370
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=WERLLISON SILVA
CANINDE:04109028370
Dados: 2023.06.03 09:02:18 -03'00'

WERLLISON SILVA CANINDE



98 98171 0697



Avenida Deputado Manoel Paiva no 1910, São Braz Santa Helena - MA - 65.276-000



wc_construção@hotmail.com



MAPA DE COTAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	BELAGUA		ENDRO SERVIÇOS E COMÉRCIO		WC CONSTRUÇÕES		VALOR MEDIO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.660,00	R\$ 6.640,00	R\$ 1.859,20	R\$ 7.436,80	R\$ 1.776,20	R\$ 7.104,80	R\$ 1.765,13	R\$ 7.060,52
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.988,00	R\$ 7.952,00	R\$ 2.226,56	R\$ 8.906,24	R\$ 2.127,16	R\$ 8.508,64	R\$ 2.113,91	R\$ 8.455,64
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 2.912,00	R\$ 17.472,00	R\$ 2.782,00	R\$ 16.692,00	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	5	R\$ 4.150,00	R\$ 20.750,00	R\$ 4.648,00	R\$ 23.240,00	R\$ 4.440,50	R\$ 22.202,50	R\$ 4.412,83	R\$ 22.064,15
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3	R\$ 4.410,00	R\$ 13.230,00	R\$ 4.939,20	R\$ 14.817,60	R\$ 4.718,70	R\$ 14.156,10	R\$ 4.689,30	R\$ 14.067,90
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.620,00	R\$ 10.480,00	R\$ 2.934,40	R\$ 11.737,60	R\$ 2.803,40	R\$ 11.213,60	R\$ 2.785,93	R\$ 11.143,72
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 4.256,00	R\$ 8.512,00	R\$ 4.066,00	R\$ 8.132,00	R\$ 4.040,67	R\$ 8.081,34
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 4.928,00	R\$ 9.856,00	R\$ 4.708,00	R\$ 9.416,00	R\$ 4.678,67	R\$ 9.357,34
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 4.510,00	R\$ 18.040,00	R\$ 5.051,20	R\$ 20.204,80	R\$ 4.825,70	R\$ 19.302,80	R\$ 4.795,63	R\$ 19.182,52
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00	R\$ 5.544,00	R\$ 11.088,00	R\$ 5.296,50	R\$ 10.593,00	R\$ 5.263,50	R\$ 10.527,00
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 6.700,00	R\$ 26.800,00	R\$ 7.504,00	R\$ 30.016,00	R\$ 7.169,00	R\$ 28.676,00	R\$ 7.124,33	R\$ 28.497,32
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 8.025,00	R\$ 16.050,00	R\$ 7.975,00	R\$ 15.950,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00	R\$ 1.872,50	R\$ 3.745,00	R\$ 1.860,83	R\$ 3.721,66
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00	R\$ 2.140,00	R\$ 8.560,00	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.610,00	R\$ 15.660,00	R\$ 2.923,20	R\$ 17.539,20	R\$ 2.792,70	R\$ 16.756,20	R\$ 2.775,30	R\$ 16.651,80
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00	R\$ 6.496,00	R\$ 25.984,00	R\$ 6.206,00	R\$ 24.824,00	R\$ 6.167,33	R\$ 24.669,32
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00	R\$ 6.272,00	R\$ 18.816,00	R\$ 5.992,00	R\$ 17.976,00	R\$ 5.954,67	R\$ 17.864,01
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00	R\$ 5.152,00	R\$ 15.456,00	R\$ 4.922,00	R\$ 14.766,00	R\$ 4.891,33	R\$ 14.673,99
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 7.280,00	R\$ 36.400,00	R\$ 6.955,00	R\$ 34.775,00	R\$ 6.911,67	R\$ 34.558,35
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00	R\$ 4.928,00	R\$ 19.712,00	R\$ 4.708,00	R\$ 18.832,00	R\$ 4.678,67	R\$ 18.714,68
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF	SERVIÇO	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	R\$ 2.912,00	R\$ 11.648,00	R\$ 2.782,00	R\$ 11.128,00	R\$ 2.764,67	R\$ 11.058,68
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 9.520,00	R\$ 28.560,00	R\$ 9.095,00	R\$ 27.285,00	R\$ 9.038,33	R\$ 27.114,99
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00	R\$ 4.368,00	R\$ 26.208,00	R\$ 4.173,00	R\$ 25.038,00	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00	R\$ 4.368,00	R\$ 17.472,00	R\$ 4.173,00	R\$ 16.692,00	R\$ 4.147,00	R\$ 16.588,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 2.912,00	R\$ 17.472,00	R\$ 2.782,00	R\$ 16.692,00	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF	SERVIÇO	4	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 7.280,00	R\$ 29.120,00	R\$ 6.955,00	R\$ 27.820,00	R\$ 6.911,67	R\$ 27.646,68
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00	R\$ 4.368,00	R\$ 26.208,00	R\$ 4.173,00	R\$ 25.038,00	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00	R\$ 4.368,00	R\$ 26.208,00	R\$ 4.173,00	R\$ 25.038,00	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4	R\$ 4.150,00	R\$ 16.600,00	R\$ 4.648,00	R\$ 18.592,00	R\$ 4.440,50	R\$ 17.762,00	R\$ 4.412,83	R\$ 17.651,32
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00	R\$ 2.140,00	R\$ 8.560,00	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.720,00	R\$ 13.440,00	R\$ 6.420,00	R\$ 12.840,00	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.920,00	R\$ 7.840,00	R\$ 3.745,00	R\$ 7.490,00	R\$ 3.721,67	R\$ 7.443,34

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

Handwritten signature and stamp: "MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA" and "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 6.150,00	R\$ 12.320,00	R\$ 5.885,00	R\$ 11.770,00	R\$ 5.848,33	R\$ 11.696,66
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10	R\$ 8.550,00	R\$ 85.500,00	R\$ 9.576,00	R\$ 95.760,00	R\$ 9.148,50	R\$ 91.485,00	R\$ 9.091,50	R\$ 90.915,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00	R\$ 6.216,00	R\$ 12.432,00	R\$ 5.938,50	R\$ 11.877,00	R\$ 5.901,50	R\$ 11.803,00
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 11.250,00	R\$ 22.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00	R\$ 12.037,50	R\$ 24.075,00	R\$ 11.962,50	R\$ 23.925,00
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 10.080,00	R\$ 20.160,00	R\$ 9.630,00	R\$ 19.260,00	R\$ 9.570,00	R\$ 19.140,00
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.720,00	R\$ 13.440,00	R\$ 6.420,00	R\$ 12.840,00	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
39	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB - 07	SERVIÇO	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	R\$ 726,00	R\$ 2.912,00	R\$ 695,50	R\$ 2.782,00	R\$ 691,17	R\$ 2.764,68
40	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB - 09	SERVIÇO	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00	R\$ 802,50	R\$ 4.815,00	R\$ 797,50	R\$ 4.785,00
41	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB - 12	SERVIÇO	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.232,00	R\$ 4.928,00	R\$ 1.177,00	R\$ 4.708,00	R\$ 1.169,67	R\$ 4.678,68
42	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1.456,00	R\$ 5.824,00	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00	R\$ 1.382,33	R\$ 5.529,32
43	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R6PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00	R\$ 1.605,00	R\$ 6.420,00	R\$ 1.595,00	R\$ 6.380,00
44	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R6PB - 20	SERVIÇO	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.904,00	R\$ 3.808,00	R\$ 1.819,00	R\$ 3.638,00	R\$ 1.807,67	R\$ 3.615,34
45	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB - 09	SERVIÇO	4	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.092,00	R\$ 4.368,00	R\$ 1.043,25	R\$ 4.173,00	R\$ 1.036,75	R\$ 4.147,00
46	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB - 12	SERVIÇO	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.344,00	R\$ 8.064,00	R\$ 1.284,00	R\$ 7.704,00	R\$ 1.276,00	R\$ 7.656,00
47	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB - 21	SERVIÇO	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 2.016,00	R\$ 8.064,00	R\$ 1.926,00	R\$ 7.704,00	R\$ 1.914,00	R\$ 7.656,00
48	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB - 27	SERVIÇO	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 3.360,00	R\$ 13.440,00	R\$ 3.210,00	R\$ 12.840,00	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00
49	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -12	SERVIÇO	2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00	R\$ 2.856,00	R\$ 5.712,00	R\$ 2.728,50	R\$ 5.457,00	R\$ 2.711,50	R\$ 5.423,00
50	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -17	SERVIÇO	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.360,00	R\$ 6.720,00	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
51	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -22	SERVIÇO	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 4.480,00	R\$ 17.920,00	R\$ 4.280,00	R\$ 17.120,00	R\$ 4.253,33	R\$ 17.013,32
52	MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -10	SERVIÇO	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 2.675,00	R\$ 5.350,00	R\$ 2.658,33	R\$ 5.316,66
53	MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -13	SERVIÇO	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	R\$ 2.912,00	R\$ 11.648,00	R\$ 2.782,00	R\$ 11.128,00	R\$ 2.764,67	R\$ 11.058,68
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	SERVIÇO	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 896,00	R\$ 3.584,00	R\$ 856,00	R\$ 3.424,00	R\$ 850,67	R\$ 3.402,68
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00	R\$ 856,00	R\$ 4.280,00	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00	R\$ 856,00	R\$ 4.280,00	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	R\$ 952,00	R\$ 1.904,00	R\$ 909,50	R\$ 1.819,00	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,66
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	R\$ 952,00	R\$ 1.904,00	R\$ 909,50	R\$ 1.819,00	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50	R\$ 8.500,00	R\$ 425.000,00	R\$ 9.520,00	R\$ 476.000,00	R\$ 9.095,00	R\$ 454.750,00	R\$ 9.038,33	R\$ 451.916,50
61	Limpeza, desinfecção e perfuração de poço artesiano	SERVIÇO	5800	R\$ 65,00	R\$ 377.000,00	R\$ 72,80	R\$ 422.240,00	R\$ 69,55	R\$ 403.390,00	R\$ 69,12	R\$ 400.896,00
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82	R\$ 65,00	R\$ 5.330,00	R\$ 72,80	R\$ 5.969,60	R\$ 69,55	R\$ 5.703,10	R\$ 69,12	R\$ 5.667,84
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	SERVIÇO	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00	R\$ 319,20	R\$ 31.920,00	R\$ 304,95	R\$ 30.495,00	R\$ 303,05	R\$ 30.305,00
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	SERVIÇO	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	R\$ 448,00	R\$ 44.800,00	R\$ 428,00	R\$ 42.800,00	R\$ 425,33	R\$ 42.533,00
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150	R\$ 3.900,00	R\$ 585.000,00	R\$ 4.368,00	R\$ 655.200,00	R\$ 4.173,00	R\$ 625.950,00	R\$ 4.147,00	R\$ 622.050,00
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50	R\$ 4.300,00	R\$ 215.000,00	R\$ 4.816,00	R\$ 240.800,00	R\$ 4.601,00	R\$ 230.050,00	R\$ 4.572,33	R\$ 228.616,50
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00	R\$ 537,60	R\$ 43.008,00	R\$ 513,60	R\$ 41.088,00	R\$ 510,40	R\$ 40.832,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.488.582,00		R\$ 2.787.211,84		R\$ 2.662.782,74		R\$ 2.646.211,21



 Karytana Gomes de Assunção

 Coord. Interna do Setor de Compras

 Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que solicitam a dotação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais, vinte e um centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isaac Martins, 297 - Centro, Barra do Corda - MA, 65952-207
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1351
20
CPL

PORTARIA Nº 05/2022 - GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de Janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA

zaz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: CPL /BARRA DO CORDA-MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação da Secretária de Municipal de Infraestrutura, encaminhamos a dotação orçamentária, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda –MA.


Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.512.1002.2049.0000	MANUT. E FUN. DA INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR.

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
28/06/2023
Josi Patrícia*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA


Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.**

Declaro que, com observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 8666/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2023.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como Gestoras Financeiras, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

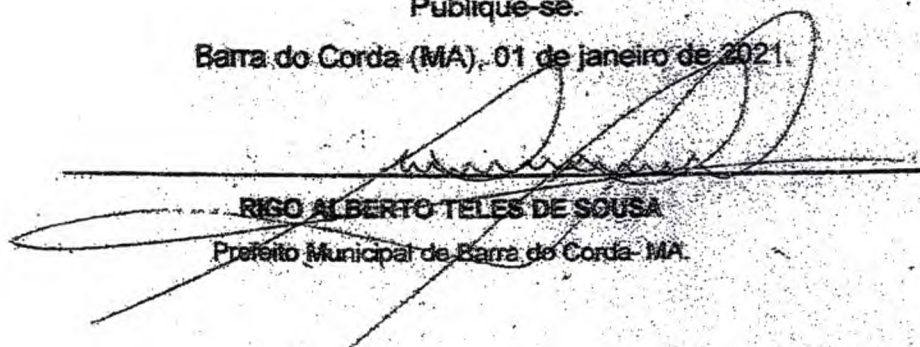
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com

58
1351
A

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2023/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de Pregão Eletrônico/Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta de edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 04 de julho de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número: 637.928.693-4 para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número: 332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

(Processo Administrativo nº 1.351/2023)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às __: __ do dia __/__/__. Encerramento às __: __ do dia __/__/__.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às __: __ horas do dia __/__/__.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às __: __ horas do dia __/__/__.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2023, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.512.1002.2049.0000	2049	MANUTENÇÃO E FUN. DA INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações dos serviços do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

402
1351
A

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.351/2023** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

PA

63
1351

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

de

164
1351
OP

- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.



65
1351

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal,



66
1351
2

gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por menor preço global

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

[Handwritten signature]

167
1351
A

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

168
1351
[Signature]

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do serviço manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo serviços não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

[Handwritten marks]

69
1351

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

J
Q

170
1351

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não tenha validade na certidão, a mesma deverá ter sido emitida no máximo em 60 (dias) que antecede a abertura do processo;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A
Q

71
1351
∞
CTL

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Handwritten signature

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

73
1351
X
COL

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

J
Q

74
1351
d

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma da BLL, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.


22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

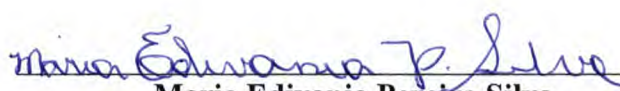
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, ___ de _____ de 2023


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

7.8
1351

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA, a referida contratação faz-se necessário, pois o município possui uma grande quantidade de poços artesianos tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural que atende a população.

Segue a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.765,13	R\$ 7.060,52
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.113,91	R\$ 8.455,64
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	5	R\$ 4.412,83	R\$ 22.064,15
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3	R\$ 4.689,30	R\$ 14.067,90
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.785,93	R\$ 11.143,72
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.040,67	R\$ 8.081,34
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.678,67	R\$ 9.357,34



79
1351
8

9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 4.795,63	R\$ 19.182,52
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 5.263,50	R\$ 10.527,00
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 7.124,33	R\$ 28.497,32
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 7.975,00	R\$ 15.950,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2	R\$ 1.860,83	R\$ 3.721,66
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.775,30	R\$ 16.651,80
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 6.167,33	R\$ 24.669,32
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 5.954,67	R\$ 17.864,01
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 4.891,33	R\$ 14.673,99
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5	R\$ 6.911,67	R\$ 34.558,35
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4	R\$ 4.678,67	R\$ 18.714,68
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4	R\$ 2.764,67	R\$ 11.058,68
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3	R\$ 9.038,33	R\$ 27.114,99
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00

8

80
1351

24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 4.147,00	R\$ 16.588,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4	R\$ 6.911,67	R\$ 27.646,68
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MÔTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4	R\$ 4.412,83	R\$ 17.651,32
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 3.721,67	R\$ 7.443,34
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2	R\$ 5.848,33	R\$ 11.696,66
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10	R\$ 9.091,50	R\$ 90.915,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 5.901,50	R\$ 11.803,00
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 11.962,50	R\$ 23.925,00

Q

81
1351
CPL

37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 9.570,00	R\$ 19.140,00
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
39	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 07	SERVIÇO	4	R\$ 691,17	R\$ 2.764,68
40	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 09	SERVIÇO	6	R\$ 797,50	R\$ 4.785,00
41	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 12	SERVIÇO	4	R\$ 1.169,67	R\$ 4.678,68
42	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.382,33	R\$ 5.529,32
43	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.595,00	R\$ 6.380,00
44	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 20	SERVIÇO	2	R\$ 1.807,67	R\$ 3.615,34
45	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 09	SERVIÇO	4	R\$ 1.036,75	R\$ 4.147,00
46	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 12	SERVIÇO	6	R\$ 1.276,00	R\$ 7.656,00
47	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 21	SERVIÇO	4	R\$ 1.914,00	R\$ 7.656,00
48	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 27	SERVIÇO	4	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00
49	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12	SERVIÇO	2	R\$ 2.711,50	R\$ 5.423,00
50	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17	SERVIÇO	2	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
51	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22	SERVIÇO	4	R\$ 4.253,33	R\$ 17.013,32
52	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10	SERVIÇO	2	R\$ 2.658,33	R\$ 5.316,66
53	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13	SERVIÇO	4	R\$ 2.764,67	R\$ 11.058,68

Handwritten signature or initials.

54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	SERVIÇO	4	R\$ 850,67	R\$ 3.402,68
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,66
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50	R\$ 9.038,33	R\$ 451.916,50
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	SERVIÇO	5800	R\$ 69,12	R\$ 400.896,00
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82	R\$ 69,12	R\$ 5.667,84
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	SERVIÇO	100	R\$ 303,05	R\$ 30.305,00
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	SERVIÇO	100	R\$ 425,33	R\$ 42.533,00
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150	R\$ 4.147,00	R\$ 622.050,00
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50	R\$ 4.572,33	R\$ 228.616,50
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80	R\$ 510,40	R\$ 40.832,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.646.211,21	

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

[Handwritten signature]

83
1351
8

- 4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços objeto do contrato;
- 4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços executados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;
- 4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;



84
1351

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Prestar o serviço do contrato em até 10 (dez) dias, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O prazo de Prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, que fará a solicitação a contratada, a qual deverá prestar os serviços em locais determinados pela contratante, incluindo a zona rural do município.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Handwritten signature

25
1351

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito, em até 30 (trinta), após a emissão da nota fiscal, de forma parcelada, de acordo com o serviço prestado e de acordo com a ordem de serviço, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente ao serviço comprovadamente prestados, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência a partir de sua assinatura em até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

g.c.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 - Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para entrega dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ___/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

88
-1351
8

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

89
1351

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE-RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

91
1351
A

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

92
1351

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signature]

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

94/251
[Handwritten signature]

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

975
1351
9

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda** - **MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. :

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social)* _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

97
1351

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2023- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF n.º 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MAe pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º _____/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.351/2023, **Pregão eletrônico nº. ___/2023**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE **além das obrigações do termo de referência** obriga-se a:

- a) Efetuar entrega dos serviços e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja substituído ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO **além das obrigações do termo de referência** obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entrega dos serviços do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.351/2023**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo para início da realização dos serviços será de 10 (dez) dias, que fará a solicitação a contratante.

II - Os serão realizados, acompanhado e fiscalizados por fiscais do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão entregues definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento 2023, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.512.1002.2049.0000	2049	MANUTENÇÃO E FUN. DA INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado de forma parcelada.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Wesley Honorato de Amorim Pires, Portaria nº 384/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

101
1351
80

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º. ___/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

102
2/251

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2023.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

103
1351
X

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2023– Processo Administrativo Nº 1.351/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, E DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BOMBAS EM POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do decreto municipal 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº

Assessoria Jurídica
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Danimar Vinha da Silva

104
1351

123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de barra do corda-ma.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Assessoria Jurídica
Diretoria Jurídica/CPL
104/1351

105
1351

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfila, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Assessoria Jurídica/CPL
Daniele Amor da Silva

106
1351

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor Global, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato, se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu parágrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

Assessoria Jurídica/CPL
D. S. S. Silva
049/10/19 20:05:58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17

107
1351

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de barra do corda-ma. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Global, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da Comissão Permanente de Licitação está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Assessoria Jurídica/CPL

108
1351

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referência está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

108
1351

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

110
1351
CPL

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observa-se o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal

110
1351
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17

117
1351
O

nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER

Barra do Corda-MA, 05 de julho de 2023.

Daiana Vitor da Silva

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1351/2023 -
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, E DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BOMBAS EM POÇOS ARTESIANOS.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1351/2023, que tem como interessado as Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento menor preço global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Barra do Corda, MA, 14/02/2023

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1351/2023**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal Infraestrutura
- Portaria de nomeação dos Secretários demandantes;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos.)
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa - Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da

despesa;

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer jurídico;

II.II – PENDÊNCIAS

Após análise realizada por este Controle Interno, foram identificadas as seguintes pendências:

1. TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO

- Cláusula Sexta (fls. 95) apresenta prazo divergente do Termo de Referência;
- Termo de Referência consta forma de pagamento parcelada (fls. 12), estando em divergência da Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato (fls.96).

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 0572/2021

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV - MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública



com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro, **com ressalvas anteriormente mencionadas na seção II. II.** Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de prestação de serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não há óbice quanto à escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto-me pela retificação das ressalvas apontadas na Seção II.II – PENDÊNCIAS.

Após elucidação da pendência, prosseguir com o certame para a publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 13 de julho de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

(Processo Administrativo nº 1.351/2023)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 25/07/2023. Encerramento às 09:00 do dia 04/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2023, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.512.1002.2049.0000	2049	MANUTENÇÃO E FUN. DA INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações dos serviços do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.351/2023** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal,

gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por menor preço global
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;
- 8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;
- 8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do serviço manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo serviços não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não tenha validade na certidão, a mesma deverá ter sido emitida no máximo em 60 (dias) que antecede a abertura do processo;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da



responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma da BLL, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

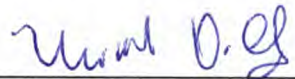
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023.


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA, a referida contratação faz-se necessário, pois o município possui uma grande quantidade de poços artesianos tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural que atende a população.

Segue a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.765,13	R\$ 7.060,52
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.113,91	R\$ 8.455,64
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	5	R\$ 4.412,83	R\$ 22.064,15
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3	R\$ 4.689,30	R\$ 14.067,90
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.785,93	R\$ 11.143,72
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.040,67	R\$ 8.081,34
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.678,67	R\$ 9.357,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	RS 4.795,63	RS 19.182,52
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	RS 5.263,50	RS 10.527,00
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	RS 7.124,33	RS 28.497,32
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	RS 7.975,00	RS 15.950,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2	RS 1.860,83	RS 3.721,66
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	4	RS 2.126,67	RS 8.506,68
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	6	RS 2.775,30	RS 16.651,80
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	SERVIÇO	4	RS 6.167,33	RS 24.669,32
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3	RS 5.954,67	RS 17.864,01
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3	RS 4.891,33	RS 14.673,99
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5	RS 6.911,67	RS 34.558,35
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4	RS 4.678,67	RS 18.714,68
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4	RS 2.764,67	RS 11.058,68
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	SERVIÇO	3	RS 9.038,33	RS 27.114,99
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6	RS 4.147,00	RS 24.882,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 4.147,00	R\$ 16.588,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4	R\$ 6.911,67	R\$ 27.646,68
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4	R\$ 4.412,83	R\$ 17.651,32
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 3.721,67	R\$ 7.443,34
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2	R\$ 5.848,33	R\$ 11.696,66
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10	R\$ 9.091,50	R\$ 90.915,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 5.901,50	R\$ 11.803,00
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 11.962,50	R\$ 23.925,00

37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	RS 9.570,00	RS 19.140,00
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	RS 6.380,00	RS 12.760,00
39	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 07	SERVIÇO	4	RS 691,17	RS 2.764,68
40	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 09	SERVIÇO	6	RS 797,50	RS 4.785,00
41	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 12	SERVIÇO	4	RS 1.169,67	RS 4.678,68
42	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 15	SERVIÇO	4	RS 1.382,33	RS 5.529,32
43	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 15	SERVIÇO	4	RS 1.595,00	RS 6.380,00
44	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 20	SERVIÇO	2	RS 1.807,67	RS 3.615,34
45	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 09	SERVIÇO	4	RS 1.036,75	RS 4.147,00
46	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 12	SERVIÇO	6	RS 1.276,00	RS 7.656,00
47	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 21	SERVIÇO	4	RS 1.914,00	RS 7.656,00
48	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 27	SERVIÇO	4	RS 3.190,00	RS 12.760,00
49	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12	SERVIÇO	2	RS 2.711,50	RS 5.423,00
50	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17	SERVIÇO	2	RS 3.190,00	RS 6.380,00
51	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22	SERVIÇO	4	RS 4.253,33	RS 17.013,32
52	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10	SERVIÇO	2	RS 2.658,33	RS 5.316,66
53	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13	SERVIÇO	4	RS 2.764,67	RS 11.058,68

54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	SERVIÇO	4	R\$ 850,67	R\$ 3.402,68
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,66
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50	R\$ 9.038,33	R\$ 451.916,50
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	SERVIÇO	5800	R\$ 69,12	R\$ 400.896,00
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82	R\$ 69,12	R\$ 5.667,84
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	SERVIÇO	100	R\$ 303,05	R\$ 30.305,00
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	SERVIÇO	100	R\$ 425,33	R\$ 42.533,00
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150	R\$ 4.147,00	R\$ 622.050,00
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50	R\$ 4.572,33	R\$ 228.616,50
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80	R\$ 510,40	R\$ 40.832,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.646.211,21	

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- 4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços objeto do contrato;
- 4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços executados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;
- 4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

- 5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Prestar o serviço do contrato em até 10 (dez) dias, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1 O prazo de Prestação dos serviços será de 10 (dez) dias, que fará a solicitação a contratada, a qual deverá prestar os serviços em locais determinados pela contratante, incluindo a zona rural do município.
- 7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- 7.4 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito, em até 30 (trinta), após a emissão da nota fiscal, de forma parcelada, de acordo com o serviço prestado e de acordo com a ordem de serviço, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente ao serviço comprovadamente prestados, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência a partir de sua assinatura em até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



10. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 - Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para entrega dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 63/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF n.º 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 63/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.351/2023, Pregão eletrônico nº. 63/2023, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Efetuar entrega dos serviços e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja substituído ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

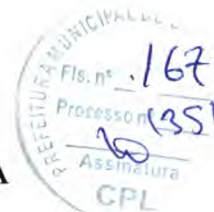
I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entrega dos serviços do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.351/2023**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I – O prazo para início da realização dos serviços será de 10 (dez) dias, que fará a solicitação a contratante.

II - Os serão realizados, acompanhado e fiscalizados por fiscais do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão entregues definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento 2023, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.512.1002.2049.0000	2049	MANUTENÇÃO E FUN. DA INFRAESTRUTURA	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____.
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado de forma parcelada.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Wesley Honorato de Amorim Pires, Portaria nº 384/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º. 63/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2023.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1351/2023 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2049 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 04 de agosto de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 32f0e20bb867b1a0e34d7e762c1cf11eaae9a8a3

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA. Pregão Eletrônico Nº.52/2023/MA. Contratado: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.133.984/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social no Município de Barra do Corda – MA. Percentual de desconto de 33,10% (trinta e três virgula dez por cento). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 11/07/2024 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2023. ASS: Antônia Maria Pereira da Costa. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 8d55ba917d248a9f0b4b2ac7ddb71cbf910eaae4

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de Vias em bloco sextavado na sede do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000. Projeto de atividade. Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas/ Rural. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 14 de agosto de 2023, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: f8ce98cef5ece6301b3cef6e77345b2f90432c36

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1351/2023 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2049 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de agosto de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA. Pregão Eletrônico Nº.52/2023/MA. Contratado: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.133.984/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Percentual de desconto de 33,10% (trinta e três virgula dez por cento). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 11/07/2024 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2023. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Júnior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: ba7b20d44d71018e155af42c5cc460b6325b0ba5



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1351/2023 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2049 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 04 de agosto de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 174
nº 1351

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 012/2023. 1. **Inexigibilidade nº 001/2023.** 2. **Objeto: Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Legislativo Municipal.** 3. **Contratada: G L P M COSTA;** 4. **CNPJ: 05.705.473/0001-08.** 5. **Valor Contratual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Formosa da Serra Negra/MA, 28 de junho de 2023. **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM - Presidente da Câmara.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2023. MAIOR DESCONTO. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da prefeitura, concessão de crédito consignado em folha de pagamento do município de Água Doce do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 04/08/2023, às 10h:00min. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br> e no site <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br> Água Doce do Maranhão/MA, 21/07/2023. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1351/2023 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2049 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 04 de agosto de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE RESCISÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021, CONTRATO 52/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado ao funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para organização de atendimento dos programas de público beneficiário dos programas e socioassistenciais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, teve seu CONTRATO RESCINDIDO. Barra do Corda – MA, 11 de julho de 2023. ASS: Antônia Maria Pereira da Costa. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.574/2023-Barra do Corda/MA. **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.574/2023.** A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada em **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, tipo padrão (Standard) e para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo os serviços de instalação, montagem, desmontagem, ações de manutenção diária se necessário, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposições de insumos. Para a Cachoeira Grande, Cachoeira da Fumaça e Cachoeira da Pedra, a fim de atender as necessidades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), foi REVOGADA** como recomendação do Ministério Público – REC -1º PJBCO – 192023. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 19 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de Vias em bloco sextavado na sede do Município de Barra do Corda/MA.** Valor global R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000. Projeto de atividade. **Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas/Rural. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.** A abertura ocorrerá dia 14 de agosto de 2023, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

DESPACHO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma, reconstrução e recuperação de pontes de madeira no município de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para ocorrer no dia 25 de julho de 2023, às 08h00min (oito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sofrerá mudança de local e será realizada na Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Rua Barreirinhas s/n, Centro, CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, próximo a UBS Antônio Nascimento Filho. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Mu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1351/2023 – Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2049 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 04 de agosto de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

POVOADO SÃO VIDAL E MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO, à empresa vencedora sendo: ARS PIMENTEL CONSULTORIA-ME, CNPJ de nº 43.125.043/0001-06, e considerando a não interposição de recursos, resolve-se, por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições. Valor total 158.826,16 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Sítio D'Abadia - GO, 21 de julho de 2023.
WEBER REIS LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Fornecimento nº 048/2023 Processo nº 11734/2023 Contratante: Município de Trindade, Goiás. Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO - CONTIGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.176.174/0001-01. Fundamento Legal: Edital Chamada Pública nº 002/2023, e regida pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 de 16/11/2021. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para Atender As Necessidades Do 2º (Segundo) Semestre Do Ano Letivo De 2023 Da Merenda Escolar, No Desenvolvimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE. Data de assinatura: 21/07/2023. Vigência: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, observada a Lei 8.666/93. Valor global: R\$ 394.959,50 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 03.55.12.306.1237.2012.3.3.90.30.00 Ficha 0280 (Manutenção da Merenda Escolar) Gestor do Executivo Municipal: Lhinicker Pereira Silva D' Orazio. Fiscal do Contrato: Joana Cristina Martins.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 059/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender o município de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Registro de Preços 012/2023 do Pregão Eletrônico em SRP Nº 008/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa G S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 39.985.172/0001-05. BASE LEGAL: LEI Nº: 8.666/93, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS CORRELATAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 482.506,24 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos). FORD: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023. ASSINATURAS: Sr.ª Sulamita Nunes Carvalho/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. (CONTRATANTE) e Sr.ª Gluvan Sá de Santana (DETECTOR DO CONTRATO).

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 010/2023, CONFORME PRECÍPTUA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENÇA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93.

O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender o município de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 012/2023 do Pregão Eletrônico Nº: 008/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA e a empresa G S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 39.985.172/0001-05, no valor R\$ 482.506,24 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023

SULAMITA NUNES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.52/2023/MA. Contratado: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.133.984/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social no Município de Barra do Corda - MA. Percentual de desconto de 33,10% (trinta e três vírgula dez por cento). Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 11/07/2024 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2023. Antônia Maria Pereira da Costa. Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.52/2023/MA. Contratado: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.133.984/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Percentual de desconto de 33,10% (trinta e três vírgula dez por cento). Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 11/07/2024 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2023. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior. Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.52/2023/MA. Contratado: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.133.984/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Percentual de desconto de 33,10% (trinta e três vírgula dez por cento). Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 11/07/2024 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2023. Nakyone Cunha Andrade. Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para cotação por maior percentual de desconto, na cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), com a finalidade de assegurar o deslocamento de seus gestores, secretários, assessoria jurídica, servidores, contratados, todos na execução das atividades inerentes às suas atribuições, e à serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.52/2023/MA. Contratado: F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.133.984/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. Percentual de desconto de 33,10% (trinta e três vírgula dez por cento). Dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 11/07/2024 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA. FELIPE RODRIGUES VIEIRA. Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1351/2023 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais, e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2049 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de agosto de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 21 de julho de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de Vias em bloco sextavado na sede do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000. Projeto de atividade. Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas/ Rural. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 14 de agosto de 2023, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh.

Barra do Corda - MA, 21 de julho de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESCISÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021, CONTRATO 52/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado ao funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para organização de atendimento dos programas de público beneficiário dos programas e socioassistenciais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, teve seu CONTRATO RESCINDIDO.

Barra do Corda - MA, 11 de julho de 2023.
ANTÔNIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

DESPACHO DE 20 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma, reconstrução e recuperação de pontes de madeira no município de Bom Jesus das Selvas/MA, agenda para ocorrer no dia 25 de julho de 2023, às 08h00min (oito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sofrerá mudança de local e será realizada na Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Rua Barreirinhas s/n, Centro, CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, próximo a UBS Antônio Nascimento Filho. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtido gratuitamente junto ao setor de licitação da





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2023

Nº PROC. ADM. 1351/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 24/07/2023 12:06

ÍCIO REC. PROPOSTA: 25/07/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 04/08/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 04/08/2023 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.646.211,2100

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais, e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMrOillkBis3CkNJYWpylOfjQuRk1Krw07EPVmNY_Hlw2BaDSRTGThke8lp9BiF9uaUEkC8dnDNz34dCtXyNBZnfkowxHHYEmSPY232t59hY%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 24/07/2023



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/07/2023 - 31/07/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117
DATA DE CRIAÇÃO: 31/07/2023 08:28:27
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 148a9fbb-88a8-4418-b62d-e40cb814e368

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE632023	PE	63	2023	63792869349	31/07/2023	-	-	ENVIADO
06769798000117	TP122023	TP	12	2023	63792869349	31/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 1351/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

TOTAL DO PROCESSO: **2.573.680,00**

TOTAL DA PROPOSTA **2.573.680,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 117	Total: 2.573.680,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.765,13	Valor Unit.: 1.710,00	Total Item: 6.840,00	
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.113,91	Valor Unit.: 2.050,00	Total Item: 8.200,00	
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.700,00	Total Item: 16.200,00	
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 4.412,83	Valor Unit.: 4.380,00	Total Item: 21.900,00	
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4.689,30	Valor Unit.: 4.610,00	Total Item: 13.830,00	
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.785,93	Valor Unit.: 2.730,00	Total Item: 10.920,00	
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.040,67	Valor Unit.: 4.000,00	Total Item: 8.000,00	
Item: 8	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.678,67	Valor Unit.: 4.610,00	Total Item: 9.220,00	
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.795,63	Valor Unit.: 4.750,00	Total Item: 19.000,00	
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria	



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.263,50	Valor Unit.: 5.220,00	Total Item: 10.440,00
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7.124,33	Valor Unit.: 7.100,00	Total Item: 28.400,00
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.975,00	Valor Unit.: 7.910,00	Total Item: 15.820,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.860,83	Valor Unit.: 1.815,00	Total Item: 3.630,00
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.126,67	Valor Unit.: 2.100,00	Total Item: 8.400,00
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.775,30	Valor Unit.: 2.740,00	Total Item: 16.440,00
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.167,33	Valor Unit.: 6.120,00	Total Item: 24.480,00
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 5.954,67	Valor Unit.: 5.910,00	Total Item: 17.730,00
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4.891,33	Valor Unit.: 4.860,00	Total Item: 14.580,00
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R28-10CV 380 TRIF			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6.911,67	Valor Unit.: 6.890,00	Total Item: 34.450,00
Item: 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.678,67	Valor Unit.: 4.640,00	Total Item: 18.560,00
Item: 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.730,00	Total Item: 10.920,00
Item: 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.			



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Quantidade: 3	Val. Ref.: 9.038,33	Valor Unit.: 9.000,00	Total Item: 27.000,00
Item: 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.110,00	Total Item: 24.660,00
Item: 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.110,00	Total Item: 16.440,00
Item: 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.730,00	Total Item: 16.380,00
Item: 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.911,67	Valor Unit.: 6.890,00	Total Item: 27.560,00
Item: 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.120,00	Total Item: 24.720,00
Item: 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.120,00	Total Item: 24.720,00
Item: 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.412,83	Valor Unit.: 4.390,00	Total Item: 17.560,00
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.126,67	Valor Unit.: 2.100,00	Total Item: 8.400,00
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.380,00	Valor Unit.: 6.350,00	Total Item: 12.700,00
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.721,67	Valor Unit.: 3.700,00	Total Item: 7.400,00
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.848,33	Valor Unit.: 5.810,00	Total Item: 11.620,00
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9.091,50	Valor Unit.: 9.050,00	Total Item: 90.500,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 35	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.901,50	Valor Unit.: 5.890,00	Total Item: 11.780,00
Item: 36	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.962,50	Valor Unit.: 11.900,00	Total Item: 23.800,00
Item: 37	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 9.570,00	Valor Unit.: 9.520,00	Total Item: 19.040,00
Item: 38	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.380,00	Valor Unit.: 6.340,00	Total Item: 12.680,00
Item: 39	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 07			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 691,17	Valor Unit.: 670,00	Total Item: 2.680,00
Item: 40	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 09			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 797,50	Valor Unit.: 790,00	Total Item: 4.740,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 12			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.169,67	Valor Unit.: 1.110,00	Total Item: 4.440,00
Item: 42	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 15			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.382,33	Valor Unit.: 1.360,00	Total Item: 5.440,00
Item: 43	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 15			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.595,00	Valor Unit.: 1.570,00	Total Item: 6.280,00
Item: 44	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 20			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.807,67	Valor Unit.: 1.780,00	Total Item: 3.560,00
Item: 45	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 09			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.036,75	Valor Unit.: 1.000,00	Total Item: 4.000,00
Item: 46	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 12			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.276,00	Valor Unit.: 1.250,00	Total Item: 7.500,00
Item: 47	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 21			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.914,00	Valor Unit.: 1.890,00	Total Item: 7.560,00
Item: 48	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 27			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.190,00	Valor Unit.: 3.160,00	Total Item: 12.640,00
Item: 49	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.711,50	Valor Unit.: 2.690,00	Total Item: 5.380,00
Item: 50	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.190,00	Valor Unit.: 3.170,00	Total Item: 6.340,00
Item: 51	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.253,33	Valor Unit.: 4.230,00	Total Item: 16.920,00
Item: 52	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.658,33	Valor Unit.: 2.640,00	Total Item: 5.280,00
Item: 53	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.720,00	Total Item: 10.880,00
Item: 54	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 850,67	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 3.320,00
Item: 55	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 850,67	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 4.150,00
Item: 56	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 850,67	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 4.150,00
Item: 57	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 903,83	Valor Unit.: 880,00	Total Item: 1.760,00
Item: 58	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.063,33	Valor Unit.: 1.030,00	Total Item: 2.060,00
Item: 59	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico			



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Quantidade: 2	Val. Ref.: 903,83	Valor Unit.: 880,00	Total Item: 1.760,00
Item: 60	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9.038,33	Valor Unit.: 9.000,00	Total Item: 450.000,00
Item: 61	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano			
Quantidade: 5.800	Val. Ref.: 69,12	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 348.000,00
Item: 62	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Microfilmagem			
Quantidade: 82	Val. Ref.: 69,12	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 4.920,00
Item: 63	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 303,05	Valor Unit.: 290,00	Total Item: 29.000,00
Item: 64	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 425,33	Valor Unit.: 410,00	Total Item: 41.000,00
Item: 65	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.120,00	Total Item: 618.000,00
Item: 66	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4.572,33	Valor Unit.: 4.540,00	Total Item: 227.000,00
Item: 67	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Serviço técnico de torneadora			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 510,40	Valor Unit.: 500,00	Total Item: 40.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 1351/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

TOTAL DO PROCESSO: **2.646.211,21**

TOTAL DA PROPOSTA **2.646.211,21**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090			Total: 2.646.211,21
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 1.765,13	Valor Unit.: 1.765,13		Total Item: 7.060,52
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 2.113,91	Valor Unit.: 2.113,91		Total Item: 8.455,64
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"					
Quantidade: 6		Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.764,67		Total Item: 16.588,02
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"					
Quantidade: 5		Val. Ref.: 4.412,83	Valor Unit.: 4.412,83		Total Item: 22.064,15
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"					
Quantidade: 3		Val. Ref.: 4.689,30	Valor Unit.: 4.689,30		Total Item: 14.067,90
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 2.785,93	Valor Unit.: 2.785,93		Total Item: 11.143,72
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 4.040,67	Valor Unit.: 4.040,67		Total Item: 8.081,34
Item: 8	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 4.678,67	Valor Unit.: 4.678,67		Total Item: 9.357,34
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 4.795,63	Valor Unit.: 4.795,63		Total Item: 19.182,52
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:		



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.263,50	Valor Unit.: 5.263,50	Total Item: 10.527,00
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7.124,33	Valor Unit.: 7.124,33	Total Item: 28.497,32
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.975,00	Valor Unit.: 7.975,00	Total Item: 15.950,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.860,83	Valor Unit.: 1.860,83	Total Item: 3.721,66
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.126,67	Valor Unit.: 2.126,67	Total Item: 8.506,68
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.775,30	Valor Unit.: 2.775,30	Total Item: 16.651,80
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.167,33	Valor Unit.: 6.167,33	Total Item: 24.669,32
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 5.954,67	Valor Unit.: 5.954,67	Total Item: 17.864,01
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4.891,33	Valor Unit.: 4.891,33	Total Item: 14.673,99
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6.911,67	Valor Unit.: 6.911,67	Total Item: 34.558,35
Item: 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.678,67	Valor Unit.: 4.678,67	Total Item: 18.714,68
Item: 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.764,67	Total Item: 11.058,68
Item: 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.			



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Quantidade: 3	Val. Ref.: 9.038,33	Valor Unit.: 9.038,33	Total Item: 27.114,99
Item: 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 24.882,00
Item: 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 16.588,00
Item: 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.764,67	Total Item: 16.588,02
Item: 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.911,67	Valor Unit.: 6.911,67	Total Item: 27.646,68
Item: 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 24.882,00
Item: 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 24.882,00
Item: 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.412,83	Valor Unit.: 4.412,83	Total Item: 17.651,32
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.126,67	Valor Unit.: 2.126,67	Total Item: 8.506,68
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.380,00	Valor Unit.: 6.380,00	Total Item: 12.760,00
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.721,67	Valor Unit.: 3.721,67	Total Item: 7.443,34
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.848,33	Valor Unit.: 5.848,33	Total Item: 11.696,66
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9.091,50	Valor Unit.: 9.091,50	Total Item: 90.915,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 35	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.901,50	Valor Unit.: 5.901,50	Total Item: 11.803,00
Item: 36	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.962,50	Valor Unit.: 11.962,50	Total Item: 23.925,00
Item: 37	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 9.570,00	Valor Unit.: 9.570,00	Total Item: 19.140,00
Item: 38	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.380,00	Valor Unit.: 6.380,00	Total Item: 12.760,00
Item: 39	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 07			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 691,17	Valor Unit.: 691,17	Total Item: 2.764,68
Item: 40	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 09			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 797,50	Valor Unit.: 797,50	Total Item: 4.785,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 12			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.169,67	Valor Unit.: 1.169,67	Total Item: 4.678,68
Item: 42	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 15			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.382,33	Valor Unit.: 1.382,33	Total Item: 5.529,32
Item: 43	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 15			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.595,00	Valor Unit.: 1.595,00	Total Item: 6.380,00
Item: 44	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 20			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.807,67	Valor Unit.: 1.807,67	Total Item: 3.615,34
Item: 45	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 09			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.036,75	Valor Unit.: 1.036,75	Total Item: 4.147,00
Item: 46	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 12			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.276,00	Valor Unit.: 1.276,00	Total Item: 7.656,00
Item: 47	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 21

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.914,00 **Valor Unit.: 1.914,00** Total Item: 7.656,00

Item: 48 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 27

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.190,00 **Valor Unit.: 3.190,00** Total Item: 12.760,00

Item: 49 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -12

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.711,50 **Valor Unit.: 2.711,50** Total Item: 5.423,00

Item: 50 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -17

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.190,00 **Valor Unit.: 3.190,00** Total Item: 6.380,00

Item: 51 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -22

Quantidade: 4 Val. Ref.: 4.253,33 **Valor Unit.: 4.253,33** Total Item: 17.013,32

Item: 52 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -10

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.658,33 **Valor Unit.: 2.658,33** Total Item: 5.316,66

Item: 53 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -13

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.764,67 **Valor Unit.: 2.764,67** Total Item: 11.058,68

Item: 54 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico

Quantidade: 4 Val. Ref.: 850,67 **Valor Unit.: 850,67** Total Item: 3.402,68

Item: 55 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico

Quantidade: 5 Val. Ref.: 850,67 **Valor Unit.: 850,67** Total Item: 4.253,35

Item: 56 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico

Quantidade: 5 Val. Ref.: 850,67 **Valor Unit.: 850,67** Total Item: 4.253,35

Item: 57 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico

Quantidade: 2 Val. Ref.: 903,83 **Valor Unit.: 903,83** Total Item: 1.807,66

Item: 58 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.063,33 **Valor Unit.: 1.063,33** Total Item: 2.126,66

Item: 59 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 903,83	Valor Unit.: 903,83	Total Item: 1.807,66
Item: 60	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9.038,33	Valor Unit.: 9.038,33	Total Item: 451.916,50
Item: 61	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano			
Quantidade: 5.800	Val. Ref.: 69,12	Valor Unit.: 69,12	Total Item: 400.896,00
Item: 62	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Microfilmagem			
Quantidade: 82	Val. Ref.: 69,12	Valor Unit.: 69,12	Total Item: 5.667,84
Item: 63	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 303,05	Valor Unit.: 303,05	Total Item: 30.305,00
Item: 64	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 425,33	Valor Unit.: 425,33	Total Item: 42.533,00
Item: 65	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 622.050,00
Item: 66	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4.572,33	Valor Unit.: 4.572,33	Total Item: 228.616,50
Item: 67	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Serviço técnico de torneadora			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 510,40	Valor Unit.: 510,40	Total Item: 40.832,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 1351/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/08/2023 12:05:08	CADASTRO DE PROPOSTA	G SILVINO OLIVEIRA LTDA
03/08/2023 12:26:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G SILVINO OLIVEIRA LTDA
03/08/2023 17:18:11	CADASTRO DE PROPOSTA	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
03/08/2023 17:22:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
04/08/2023 10:05:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes		
04/08/2023 10:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos inicio a disputa do PE 63-2023. Muita atenção aos lances ofertados e boa sorte a todos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.710,00		Valor Total: 6.840,00
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.050,00		Valor Total: 8.200,00
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.700,00		Valor Total: 16.200,00
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.380,00		Valor Total: 21.900,00
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.610,00		Valor Total: 13.830,00
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.730,00		Valor Total: 10.920,00
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.000,00		Valor Total: 8.000,00
Item: 8	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.610,00		Valor Total: 9.220,00
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.750,00		Valor Total: 19.000,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.220,00		Valor Total: 10.440,00
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 7.100,00		Valor Total: 28.400,00
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.910,00		Valor Total: 15.820,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.815,00		Valor Total: 3.630,00
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.100,00		Valor Total: 8.400,00
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.740,00		Valor Total: 16.440,00
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6.120,00		Valor Total: 24.480,00
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.910,00		Valor Total: 17.730,00
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.860,00		Valor Total: 14.580,00
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6.890,00		Valor Total: 34.450,00
Item: 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.640,00		Valor Total: 18.560,00
Item: 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.730,00		Valor Total: 10.920,00
Item: 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 9.000,00		Valor Total: 27.000,00
Item: 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.110,00		Valor Total: 24.660,00
Item: 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.110,00		Valor Total: 16.440,00
Item: 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.730,00		Valor Total: 16.380,00
Item: 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6.890,00		Valor Total: 27.560,00



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.120,00		Valor Total: 24.720,00
Item: 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.120,00		Valor Total: 24.720,00
Item: 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.390,00		Valor Total: 17.560,00
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.100,00		Valor Total: 8.400,00
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.350,00		Valor Total: 12.700,00
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.700,00		Valor Total: 7.400,00
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.810,00		Valor Total: 11.620,00
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9.050,00		Valor Total: 90.500,00
Item: 35	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.890,00		Valor Total: 11.780,00
Item: 36	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 11.900,00		Valor Total: 23.800,00
Item: 37	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.520,00		Valor Total: 19.040,00
Item: 38	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.340,00		Valor Total: 12.680,00
Item: 39	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 07			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 670,00		Valor Total: 2.680,00
Item: 40	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 09			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 790,00		Valor Total: 4.740,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 12			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.110,00		Valor Total: 4.440,00
Item: 42	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 15			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.360,00		Valor Total: 5.440,00
Item: 43	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 15			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.570,00		Valor Total: 6.280,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 44	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 20			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.780,00		Valor Total: 3.560,00
Item: 45	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 09			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.000,00		Valor Total: 4.000,00
Item: 46	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 12			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.250,00		Valor Total: 7.500,00
Item: 47	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 21			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.890,00		Valor Total: 7.560,00
Item: 48	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 27			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.160,00		Valor Total: 12.640,00
Item: 49	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.690,00		Valor Total: 5.380,00
Item: 50	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.170,00		Valor Total: 6.340,00
Item: 51	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.230,00		Valor Total: 16.920,00
Item: 52	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.640,00		Valor Total: 5.280,00
Item: 53	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.720,00		Valor Total: 10.880,00
Item: 54	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 830,00		Valor Total: 3.320,00
Item: 55	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 830,00		Valor Total: 4.150,00
Item: 56	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 830,00		Valor Total: 4.150,00
Item: 57	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 880,00		Valor Total: 1.760,00
Item: 58	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.030,00		Valor Total: 2.060,00
Item: 59	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 880,00		Valor Total: 1.760,00
Item: 60	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9.000,00		Valor Total: 450.000,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 61	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 60,00		Valor Total: 348.000,00
Item: 62	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Microfilmagem			
Quantidade: 82	Valor Unit.: 60,00		Valor Total: 4.920,00
Item: 63	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 290,00		Valor Total: 29.000,00
Item: 64	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 410,00		Valor Total: 41.000,00
Item: 65	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4.120,00		Valor Total: 618.000,00
Item: 66	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4.540,00		Valor Total: 227.000,00
Item: 67	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Serviço técnico de torneadora			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 500,00		Valor Total: 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G SILVINO OLIVEIRA LTDA	117	21.464.366/0001-91	2.573.680,00	2.573.680,00		Sim
2 T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	090	18.447.939/0001-64	2.646.211,21	2.646.211,21	2,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/07/2023 12:06:57	PUBLICADO					
25/07/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
04/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
04/08/2023 10:07:00	DISPUTA					
04/08/2023 10:07:00	LANCE	G SILVINO OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 117)				2.573.680,00
04/08/2023 10:07:00	LANCE	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 090)				2.646.211,21
04/08/2023 10:17:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
04/08/2023 10:17:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G SILVINO OLIVEIRA LTDA						
04/08/2023 10:17:01	HABILITAÇÃO					



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

José Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 1351/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

TOTAL DO PROCESSO: 2.573.680,00

G SILVINO OLIVEIRA LTDA 21.464.366/0001-91 2.573.680,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 2.573.680,00 **Total: 2.573.680,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.765,13 **Valor Unit.: 1.710,00** Total Item: 6.840,00

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.113,91 **Valor Unit.: 2.050,00** Total Item: 8.200,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.764,67 **Valor Unit.: 2.700,00** Total Item: 16.200,00

Item: 4 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"

Quantidade: 5 Val. Ref.: 4.412,83 **Valor Unit.: 4.380,00** Total Item: 21.900,00

Item: 5 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"

Quantidade: 3 Val. Ref.: 4.689,30 **Valor Unit.: 4.610,00** Total Item: 13.830,00

Item: 6 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.785,93 **Valor Unit.: 2.730,00** Total Item: 10.920,00

Item: 7 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.040,67 **Valor Unit.: 4.000,00** Total Item: 8.000,00

Item: 8 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.678,67 **Valor Unit.: 4.610,00** Total Item: 9.220,00

Item: 9 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"

Quantidade: 4 Val. Ref.: 4.795,63 **Valor Unit.: 4.750,00** Total Item: 19.000,00

Item: 10 Unidade: SERVIÇO Marca: propria Modelo: propria



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.263,50	Valor Unit.: 5.220,00	Total Item: 10.440,00
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7.124,33	Valor Unit.: 7.100,00	Total Item: 28.400,00
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.975,00	Valor Unit.: 7.910,00	Total Item: 15.820,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.860,83	Valor Unit.: 1.815,00	Total Item: 3.630,00
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.126,67	Valor Unit.: 2.100,00	Total Item: 8.400,00
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.775,30	Valor Unit.: 2.740,00	Total Item: 16.440,00
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.167,33	Valor Unit.: 6.120,00	Total Item: 24.480,00
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 5.954,67	Valor Unit.: 5.910,00	Total Item: 17.730,00
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4.891,33	Valor Unit.: 4.860,00	Total Item: 14.580,00
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6.911,67	Valor Unit.: 6.890,00	Total Item: 34.450,00
Item: 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.678,67	Valor Unit.: 4.640,00	Total Item: 18.560,00
Item: 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.730,00	Total Item: 10.920,00
Item: 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.			



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Quantidade: 3	Val. Ref.: 9.038,33	Valor Unit.: 9.000,00	Total Item: 27.000,00
Item: 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.110,00	Total Item: 24.660,00
Item: 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.110,00	Total Item: 16.440,00
Item: 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.730,00	Total Item: 16.380,00
Item: 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.911,67	Valor Unit.: 6.890,00	Total Item: 27.560,00
Item: 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.120,00	Total Item: 24.720,00
Item: 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.120,00	Total Item: 24.720,00
Item: 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.412,83	Valor Unit.: 4.390,00	Total Item: 17.560,00
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.126,67	Valor Unit.: 2.100,00	Total Item: 8.400,00
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.380,00	Valor Unit.: 6.350,00	Total Item: 12.700,00
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.721,67	Valor Unit.: 3.700,00	Total Item: 7.400,00
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.848,33	Valor Unit.: 5.810,00	Total Item: 11.620,00
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9.091,50	Valor Unit.: 9.050,00	Total Item: 90.500,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 35	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.901,50	Valor Unit.: 5.890,00	Total Item: 11.780,00
Item: 36	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.962,50	Valor Unit.: 11.900,00	Total Item: 23.800,00
Item: 37	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 9.570,00	Valor Unit.: 9.520,00	Total Item: 19.040,00
Item: 38	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.380,00	Valor Unit.: 6.340,00	Total Item: 12.680,00
Item: 39	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 07			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 691,17	Valor Unit.: 670,00	Total Item: 2.680,00
Item: 40	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 09			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 797,50	Valor Unit.: 790,00	Total Item: 4.740,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 12			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.169,67	Valor Unit.: 1.110,00	Total Item: 4.440,00
Item: 42	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 15			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.382,33	Valor Unit.: 1.360,00	Total Item: 5.440,00
Item: 43	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 15			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.595,00	Valor Unit.: 1.570,00	Total Item: 6.280,00
Item: 44	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 20			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.807,67	Valor Unit.: 1.780,00	Total Item: 3.560,00
Item: 45	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 09			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.036,75	Valor Unit.: 1.000,00	Total Item: 4.000,00
Item: 46	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 12			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.276,00	Valor Unit.: 1.250,00	Total Item: 7.500,00
Item: 47	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 21			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.914,00	Valor Unit.: 1.890,00	Total Item: 7.560,00
Item: 48	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 27			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.190,00	Valor Unit.: 3.160,00	Total Item: 12.640,00
Item: 49	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -12			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.711,50	Valor Unit.: 2.690,00	Total Item: 5.380,00
Item: 50	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -17			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.190,00	Valor Unit.: 3.170,00	Total Item: 6.340,00
Item: 51	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -22			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.253,33	Valor Unit.: 4.230,00	Total Item: 16.920,00
Item: 52	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -10			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.658,33	Valor Unit.: 2.640,00	Total Item: 5.280,00
Item: 53	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -13			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.720,00	Total Item: 10.880,00
Item: 54	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 850,67	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 3.320,00
Item: 55	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 850,67	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 4.150,00
Item: 56	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 850,67	Valor Unit.: 830,00	Total Item: 4.150,00
Item: 57	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 903,83	Valor Unit.: 880,00	Total Item: 1.760,00
Item: 58	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.063,33	Valor Unit.: 1.030,00	Total Item: 2.060,00
Item: 59	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico			



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 903,83	Valor Unit.: 880,00	Total Item: 1.760,00
Item: 60	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9.038,33	Valor Unit.: 9.000,00	Total Item: 450.000,00
Item: 61	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano			
Quantidade: 5.800	Val. Ref.: 69,12	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 348.000,00
Item: 62	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Microfilmagem			
Quantidade: 82	Val. Ref.: 69,12	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 4.920,00
Item: 63	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 303,05	Valor Unit.: 290,00	Total Item: 29.000,00
Item: 64	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 425,33	Valor Unit.: 410,00	Total Item: 41.000,00
Item: 65	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.120,00	Total Item: 618.000,00
Item: 66	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4.572,33	Valor Unit.: 4.540,00	Total Item: 227.000,00
Item: 67	Unidade: SERVIÇO	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Serviço técnico de torneadora			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 510,40	Valor Unit.: 500,00	Total Item: 40.000,00

Mikael O. G.

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

João Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA



Pelo presente instrumento particular de alteração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, o abaixo assinado:

Gilberto Silvino Oliveira, brasileiro, Solteiro, nascido em 20/08/1977, portador da cédula de identidade sob nº 037645792009-2 expedida pela SSP/MA em 08/04/2022 e do CPF nº 847.544.863-15, residente e domiciliado na Rua Almir Assis, nº 375 Bairro: Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000.

Único sócio da sociedade empresária **G SILVINO OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua Almir Assis, nº 375 – Bairro: Centro, Cidade de Gonçalves Dias CEP: 65.775-000 – Estado do Maranhão, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21201336330, de 27/01/2023, inscrita no CNPJ 21.464.366/0001-91. Resolve, Alterar a empresa mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social, que passa a explorar a atividade econômica:

SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECACAO E EXTRACAO DE PETROLEO PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS

Parágrafo único: Atividades econômica – CNAES que serão exercidas:

Principal:

7810-8/00 – SELECAO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Podendo ainda explorar as **atividades econômicas secundárias** abaixo listadas:

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE ÁGUA POR CAMINHOS
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA**

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS
 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
 E SINLIZACAO E SINLIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS,
 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 2851-8/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECAO E
 EXTRACAO DE PETROLEO PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE
 VALVULAS INDUSTRIAIS
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS
 PREDIAIS,
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO
 E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM
 MOTORISTA
 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
 CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS
 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
 AUTOMOTORES
 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS
 ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR
 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E
 PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS
 3314-7/03 - MANUTENÇÃO E REPARA DE VALVULAS INDUSTRIAIS
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
 CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA



À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob a firma social de “**G SILVINO OLIVEIRA LTDA**” e usará o nome de fantasia: **CONSTRUTORA G SILVINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sua sede na Rua Almir Assis, nº 375, bairro: Centro, cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP:65.775-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social a atividade econômica:

Principal:

7810-8/00 – SELECAO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Podendo ainda explorar as **atividades econômicas secundárias** abaixo listadas:

- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE ÁGUA POR CAMINHOS
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS,
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 2851-8/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECAO E EXTRACAO DE PETROLEO PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS,
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS
- 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR
- 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS
- 3314-7/03 – MANUTENÇÃO E REPARA DE VALVULAS INDUSTRIAIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3314-7/03 – MANUTENÇÃO E REPARA DE VALVULAS INDUSTRIAIS
4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E COTAS

O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscritas e integralizadas neste ato e anteriormente da seguinte forma:

Com a alteração da sociedade o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA	<u>500.000</u> cotas	R\$ <u>500.000,00</u>	<u>100%</u>
TOTAL	500.000 cotas	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **Gilberto Silvino Oliveira**, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PODERES SÓCIO-ADMINISTRADOR

Ao sócio administrador serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens, móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMARCA

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro-MA, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Gonçalves Dias – MA 27 de Março de 2023

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SILVINO OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84754486315	GILBERTO SILVINO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 10:31 SOB N° 20230395279.
PROTOCOLO: 230395279 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304150562. CNPJ DA SEDE: 21464366000191.
NIRE: 21201336330. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
G SILVINO OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.464.366/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2014
NOME EMPRESARIAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA G SILVINO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 28.51-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIR ASSIS	NUMERO 375	COMPLEMENTO *****
CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GONCALVES DIAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GILGDIAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8163-3711/ (99) 9179-0063		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 14:52:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.464.366/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2014
NOME EMPRESARIAL G SILVINO OLIVEIRA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIR ASSIS	NÚMERO 375	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILGDIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8163-3711/ (99) 9179-0063	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 14:52:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

2359310416

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2359310416

PROIBIDO PLASTIFICAR

2359310416

2359310416

NOME
GILBERTO SILVINO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1207783943 SSP MA

CPF
847.544.863-15

DATA NASCIMENTO
20/08/1977

FILIAÇÃO
ALBERTO DE SOUSA
OLIVEIRA
RAIMUNDA SILVINA
OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01106487990

VALIDADE
27/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

88225855699
MA046572643

MARANHÃO

DE NATRAN CONTRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G SILVINO OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **21.464.366/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:08 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **12F3.8C32.E876.569C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 113787/23

Data da

18/05/2023 08:07:05

Inscrição Estadual: 124524400

CPF/CNPJ: 21464366000191

Razão Social: G SILVINO OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA ALMIR ASSIS, 375 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (99)81633711

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2023 17:24:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037366/23

Data da

24/05/2023 21:49:15

Inscrição Estadual: 124524400

CPF/CNPJ: 21464366000191

Razão Social: G SILVINO OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA ALMIR ASSIS, 375 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (99)81633711

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2023 17:24:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000992



Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 21.464.366/0001-91

Nome: G SILVINO OLIVEIRA LTDA.

Endereço: ALMIR ASSIS

Complemento:

Município: GONÇALVES DIAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Número: 375

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 21.464.366/0001-91 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 02 de agosto de 2023 às 15:14, sob o código de autenticidade nº 2F91033F6A18A2EC19D4FC7ACC55221A.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.464.366/0001-91
Razão Social: G SILVINO OLIVEIRA LTDA
Endereço: RUA ALMIR ASSIS 375 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072901391447226579

Informação obtida em 02/08/2023 14:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G SILVINO OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.464.366/0001-91
Certidão n.º: 9855921/2023
Expedição: 08/03/2023, às 10:46:28
Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G SILVINO OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **21.464.366/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-VNDP - 1042023
Código de validação: 5368C41BE9

Número da guia: 23052801001554667.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **G SILVINO OLIVEIRA LTDA (CONSTRUTORA G SILVINO)**, CNPJ nº **21.464.366/0001-91**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias/MA, CEP 65.775-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino¹.

Dom Pedro/MA, 14 de julho de 2023.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.**



CERTJUDONE-VNDP - 1042023 / Código: 5368C41BE9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

Documento assinado. DOM PEDRO, 14/07/2023 10:32 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 1042023 / Código: 5368C41BE9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ Nº.06.314.827/0001-56



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que JUCIER G DE MATOS- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.464.366/0001-91, empresa estabelecida na Rua Almir Assis, n 375, Cep: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias – MA, por seu representante legal o Srº Gilberto Silvino Oliveira, portador do RG nº 1207783943-3 – SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 847.544.863-15, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesanais da sede e zona rural do município de Gonçalves Dias – MA, conforme contrato nº 0012016/2016, compreendendo período de 12/01/2016 a 31/12/2016.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentara bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gonçalves Dias – MA, 30 de Dezembro de 2016



Documento assinado digitalmente
VILSON ANDRADE BARBOSA
Data: 02/08/2023 15:30:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilson Andrade Barbosa
Prefeito Municipal



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 19 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : G SILVINO OLIVEIRA LTDA
Endereço : R ALMIR ASSIS, 375
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65775-000
Cidade : GONCALVES DIAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201336330

Arquivado em 24/11/2014

Inscrição Estadual nº 124524400
C.N.P.J. nº 21.464.366/0001-91

Goncalves Dias/MA, 01 de Janeiro de 2022

DANYELLA COSTA GUIMARAES DE SOUSA
Contador
C.P.F.: 606.372.133-94
R.G. : 040089222010-7
C.R.C.: PI-012189/O-8

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 847.544.863-15

LIVRO DIÁRIO



G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400

Data do Registro : 24/11/2014 Nº do Registro: 21201336330

LIVRO : 0007

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	415.233,00		
Abert	Débito	1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO	250.000,00		
Abert	Débito	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	213.649,40		
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	400.000,00		
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000,00		
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	5.871,10		
Abert	Crédito	1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	80.000,00		
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	18.755,50		
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	990,00		
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	880,00		
Abert	Crédito	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER	6.200,00		
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00		
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	687.928,00		
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			1.214.753,50		
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			1.214.753,50		
31/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	150.819,27		
31/01	25.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	2.383,00		
31/01	38.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00		
Total Débitos			154.404,27		
Total Créditos			154.404,27		
Total do Mês =====>		Débitos :	1.449.157,77	Créditos :	1.449.157,77

A Transportar =====>		Débitos :	1.449.157,77	Créditos :	1.449.157,77
--------------------------------	--	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO



G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Inscrição Estadual: 124524400

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 24/11/2014Nº do Registro: 21201336330

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0007

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.449.157,77
		Créditos :	1.449.157,77
28/02	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	152.940,73
28/02	26.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	789,12
28/02	39.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
		Total Débitos	154.931,85
		Total Créditos	154.931,85
Total do Mês =====>		Débitos :	1.604.089,62
		Créditos :	1.604.089,62
		A Transportar =====> Débitos :	1.604.089,62
		Créditos :	1.604.089,62

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400

Data do Registro : 24/11/2014Nº do Registro: 21201386330

LIVRO : 0007

0137



FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 1.604.089,62
			Créditos : 1.604.089,62
31/03	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	153.383,81
31/03	21.0000	002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	22.857,19
31/03	27.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	1.247,45
31/03	40.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
		Total Débitos	178.690,45
		Total Créditos	178.690,45
		Total do Mês =====>	Débitos : 1.782.780,07
			Créditos : 1.782.780,07
		A Transportar =====>	Débitos : 1.782.780,07
			Créditos : 1.782.780,07

LIVRO DIÁRIO



0137

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000
 Gonçalves Dias / MA
 CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400
 Data do Registro : 24/11/2014 Nº do Registro: 21201336330
 LIVRO : 0007

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.782.780,07
		Créditos :	1.782.780,07
30/04	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	151.157,18
30/04	28.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	2.001,12
30/04	41.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
		Total Débitos	154.360,30
		Total Créditos	154.360,30
		Total do Mês =====> Débitos :	1.937.140,37
		Créditos :	1.937.140,37
		A Transportar =====> Débitos :	1.937.140,37
		Créditos :	1.937.140,37

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400

Data do Registro : 24/11/2014 N° do Registro: 21201336330

LIVRO : 0007

0137



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.937.140,37
		Créditos :	1.937.140,37
31/05	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	153.583,99
31/05	29.0000	002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	1.542,00
31/05	42.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
		Total Débitos	156.327,99
		Total Créditos	156.327,99
		Total do Mês =====> Débitos :	2.093.468,36
		Créditos :	2.093.468,36

		A Transportar =====> Débitos :	2.093.468,36	Créditos :	2.093.468,36
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400

Data do Registro: 24/11/2014 N° do Registro: 21201336330

LIVRO : 0007



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.093.468,36
		Créditos :	2.093.468,36
30/06	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	159.624,25
30/06	22.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	23.218,27
30/06	30.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	1.203,31
30/06	43.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
		Total Débitos	185.247,83
		Total Créditos	185.247,83
		Total do Mês =====> Débitos :	2.278.716,19
		Créditos :	2.278.716,19
		A Transportar =====> Débitos :	2.278.716,19
		Créditos :	2.278.716,19

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000
 Goncalves Dias / MA
 CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400
 Data do Registro: 24/11/2014 N° do Registro: 21201336330
 LIVRO : 0007

0137
 RECEITURA MUNICIPAL
 Fis. nº 229
 Process nº 351
 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.278.716,19
		Créditos :	2.278.716,19
31/07	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	158.419,50
31/07	31.0000	002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	987,12
31/07	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	1.202,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	
		Total Débitos	160.608,62
		Total Créditos	160.608,62
		Total do Mês =====> Débitos :	2.439.324,81
		Créditos :	2.439.324,81

		A Transportar =====> Débitos :	2.439.324,81	Créditos :	2.439.324,81
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO



G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400

Data do Registro: 24/11/2014 N° do Registro : 21201336330

LIVRO : 0007

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.439.324,81
		Créditos :	2.439.324,81
30/08	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	148.389,67
30/08	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	1.347,85
30/08	45.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
		Total Débitos	150.939,52
		Total Créditos	150.939,52
		Total do Mês =====> Débitos :	2.590.264,33
		Créditos :	2.590.264,33

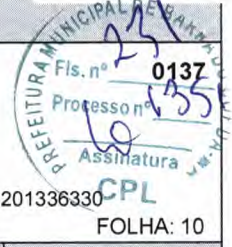
		A Transportar =====> Débitos :	2.590.264,33
		Créditos :	2.590.264,33

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000
 Goncalves Dias / MA
 CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400
 Data do Registro: 24/11/2014 N° do Registro : 21201336330
 LIVRO : 0007



FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.590.264,33
		Créditos :	2.590.264,33
30/09	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	146.826,31
30/09	23.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	22.681,17
30/09	33.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	1.254,65
30/09	46.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
		Total Débitos	171.964,13
		Total Créditos	171.964,13
		Total do Mês =====> Débitos :	2.762.228,46
		Créditos :	2.762.228,46
		A Transportar =====> Débitos :	2.762.228,46
		Créditos :	2.762.228,46

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400

Data do Registro: 24/11/2014 N° do Registro : 21201336330

LIVRO : 0007

0137



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 2.762.228,46
			Créditos : 2.762.228,46
31/10	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	149.643,72
31/10	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	1.244,00
31/10	47.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
			Total Débitos 152.089,72
			Total Créditos 152.089,72
		Total do Mês =====>	Débitos : 2.914.318,18
			Créditos : 2.914.318,18
		A Transportar =====>	Débitos : 2.914.318,18
			Créditos : 2.914.318,18

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400

Data do Registro: 24/11/2014 Nº do Registro : 21201336330

LIVRO : 0007



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.914.318,18
		Créditos :	2.914.318,18
30/11	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	135.107,11
30/11	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	1.478,98
30/11	48.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
		Total Débitos	137.788,09
		Total Créditos	137.788,09
		Total do Mês =====> Débitos :	3.052.106,27
		Créditos :	3.052.106,27
		A Transportar =====> Débitos :	3.052.106,27
		Créditos :	3.052.106,27

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400

Data do Registro: 24/11/2014 N° do Registro : 24201336330

LIVRO : 0007

FOLHA: 13



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.052.106,27
		Créditos :	3.052.106,27
31/12	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	139.405,98
31/12	24.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	21.207,84
31/12	36.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	6.141,00
31/12	37.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 213 - CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.347.398,20
31/12	49.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.202,00
31/12	55.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	15.415,98
31/12	56.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	36.000,00
31/12	57.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.747,12
31/12	66.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 004 - Lucro Apurado No exercicio	1.347.398,20
31/12	83.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.799.301,52
31/12	84.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	36.000,00
31/12	85.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	21.619,60
31/12	86.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.424,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.846.367,71
		Créditos :	7.846.367,71

LIVRO DIÁRIO

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000
 Goncalves Dias / MA
 CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124524400
 Data do Registro: 24/11/2014 N° do Registro : 21201336330
 LIVRO : 0007



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.846.367,71
		Créditos :	7.846.367,71
31/12	87.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	89.964,47
31/12	88.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	15.415,98
31/12	89.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.747,12
31/12	90.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.347.398,20
		Total Débitos	6.255.787,21
		Total Créditos	6.255.787,21
Total do Mês =====>		Débitos :	9.307.893,48
		Créditos :	9.307.893,48

GONCALVES DIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

DANYELLA COSTA GUIMARAES DE SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. :606.372.133-94 RG : 040089222010-7
 C.R.C. :PI-012189/O-8

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :847.544.863-15

BALANÇO PATRIMONIAL**G SILVINO OLIVEIRA LTDA**

R Almir Assis, 375 - Centro - Cep : 65775-000

GONCALVES DIAS / MA

CNPJ : 21.464.366/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124524400

Data Registro : 24/11/2014

Número Registro: 21201336830
Pala: 15

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.144.614,55 D	CIRCULANTE	26.825,50 C
DISPONIVEL	930.965,15 D	FORNECEDORES GERAIS	18.755,50 C
CAIXA	680.965,15 D	FORNECEDORES	18.755,50 C
CAIXA MATRIZ	680.965,15 D	FORNECEDORES GERAIS	18.755,50 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	250.000,00 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.870,00 C
BANCO CONTA MOVIMENTO	250.000,00 D	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.870,00 C
ESTOQUES	213.649,40 D	INSS A RECOLHER	990,00 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	213.649,40 D	FGTS A RECOLHER	880,00 C
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	213.649,40 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.200,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	335.871,10 D	IMPOSTOS A RECOLHER	6.200,00 C
IMOBILIZADO	335.871,10 D	ISS A RECOLHER	6.200,00 C
IMOBILIZADO EM USO	415.871,10 D	PATRIMONIO LIQUIDO	1.453.660,15 C
VEICULOS	400.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
MOVEIS E UTENSILIOS	5.871,10 D	CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00 C
DEPRECIACOES ACUMULADAS	80.000,00 C	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	953.660,15 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	80.000,00 C	LUCRO NO EXERCICIO	953.660,15 C
		LUCRO NO PERIODO	953.660,15 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.480.485,65 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	1.480.485,65 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.480.485,65 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

GONCALVES DIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 20

DANYELLA COSTA GUIMARAES DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :606.372.133-94 RG : 040089222010-7
C.R.C. :PI-012189/O-8

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :847.544.863-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**G SILVINO OLIVEIRA LTDA**

R Almir Assis, 375 - Centro Cep : 65775-000

Goncalves Dias / MA

CNPJ / CEI : 21.464.366/0001-91

Inscrição Estadual: 124524400

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/11/2014

Nº do Registro: 21201336330

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 16

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

1.799.301,52

1.799.301,52

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.799.301,52****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

1.347.398,20

1.347.398,20

(=) Lucro Bruto**451.903,32****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

36.000,00

ENERGIA ELETRICA

21.619,60

HONORARIOS CONTABEIS

14.424,00

72.043,60

DESPESAS TRIBUTARIAS

ISS

89.964,47

89.964,47

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

15.415,98

DESPESAS DIVERSAS

8.747,12

24.163,10

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**265.732,15****(=) Lucro antes da Tributação/Participação****265.732,15****(=) Lucro antes da Participação/Contribuição****265.732,15****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****265.732,15**

GONCALVES DIAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

DANYELLA COSTA GUIMARAES DE SOUSA
CONTADOR

C.P.F. :606.372.133-94 RG : 040089222010-7

C.R.C. :PI-012189/O-8

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :847.544.863-15

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

G SILVINO OLIVEIRA LTDA

R Almir Assis, 375 - Centro - Cep : 65775-000

GONCALVES DIAS / MA

CNPJ: 21.464.366/0001-91

I.E.: 124524400

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/11/2014

Nº do Registro: 21201836330

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.144.614,55}{26.825,50} \quad \text{ILG : } 42,6689$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.144.614,55}{26.825,50} \quad \text{ILC : } 42,6689$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{930.965,15}{26.825,50} \quad \text{ILS : } 34,7045$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{930.965,15}{26.825,50} \quad \text{ILI : } 34,7045$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.480.485,65}{26.825,50} \quad \text{ISG : } 55,1895$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



G SILVINO OLIVEIRA LTDA
 R Almir Assis, 375 - Centro - Cep : 65775-000
 GONCALVES DIAS / MA
 CNPJ: 21.464.366/0001-91 I.E.: 124524400
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 24/11/2014

Nº do Registro: 21201396330
 FOLHA : 0018

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{26.825,50}{1.480.485,65} \quad IEG : 0,0181$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{26.825,50}{1.453.660,15} \quad ICT : 0,0185$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{335.871,10}{1.453.660,15} \quad IGI : 0,2311$$

GONCALVES DIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 DANYELLA COSTA GUIMARAES DE SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. :606.372.133-94 RG : 040089222010-7
 C.R.C. :012189/O-8

 GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :847.544.863-15



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 19 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : G SILVINO OLIVEIRA LTDA
Endereço : R ALMIR ASSIS, 375
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65775-000
Cidade : GONCALVES DIAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201336330

Arquivado em 24/11/2014

Inscrição Estadual nº 124524400
C.N.P.J. nº 21.464.366/0001-91

Goncalves Dias/MA, 31 de Dezembro de 2022

DANYELLA COSTA GUIMARAES DE SOUSA
Contador
C.P.F.: 606.372.133-94
R.G. : 040089222010-7
C.R.C.: PI-012189/O-8

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 847.544.863-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SILVINO OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60637213394	DANYELLA COSTA GUIMARAES DE SOUSA
84754486315	GILBERTO SILVINO OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:33 SOB N° 20230573835.
PROTOCOLO: 230573835 DE 02/05/2023. NIRE: 21201336330.
G SILVINO OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306031900 em 03/05/2023, protocolo 230573835. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G SILVINO OLIVEIRA LTDA
Número de Registro:	21201336330
CNPJ:	21464366000191
Município:	Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60637213394	DANYELLA COSTA GUIMARAES DE SOUSA	PI01218908
84754486315	GILBERTO SILVINO OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:33 SOB Nº 20230573835.
PROTOCOLO: 230573835 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306031900. NIRE: 21201336330.
G SILVINO OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANYELLA DA COSTA ARAUJO GUIMARÃES
REGISTRO.....	: PI-012189/O-8 S-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.372.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/05/2023 as 21:12:29.

Válido até: 30/07/2023.

Código de Controle: 829450.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANYELLA DA COSTA ARAUJO GUIMARÃES
REGISTRO.....	: PI-012189/O-8 S-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.372.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/08/2023 às 15:00:12.

Válido até: 31/10/2023.

Código de Controle: 758834.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

INSCRIÇÃO

1738

CPF/CNPJ

21.464.366/0001-91

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

JUCIER G DE MATOS

NOME FANTASIA

J. G. DE MATOS CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO

ALMIR ASSIS, 375, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 05/01/2023

VÁLIDADE: 31/12/2023

CODIGO AUTENTICAÇÃO

0E5E4067738B350F6F3C6A8BEF0FBDA2

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G SILVINO OLIVEIRA LTDA NIRE : 21201336330 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302667096		
NIRE (Sede) 21201336330	CNPJ 21.464.366/0001-91	Data de Ato Constitutivo 24/11/2014	Início de Atividade 24/11/2014		
Endereço Completo Rua ALMIR ASSIS, Nº 375, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000					
Objeto Social SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECACAO E EXTRACAO DE PETROLEO PECAS E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GILBERTO SILVINO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 847.544.863-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILBERTO SILVINO OLIVEIRA	CPF 847.544.863-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/03/2023	Número 20230395279	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 12:04:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPP7DLG.

MAC2302667096

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

NATUREZA DO LICITANTE	
RAZAO SOCIAL: G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP	ramo de atividade
Endereço: Rua Almir Assis, 375, centro	Gonçalves Dias – MA
Cnpj: 21.464.366/0001-91	Fone: 99 98163-3711
Inscrição estadual: 124524400	email: construloc@gmail.com
Representante legal: Gilberto Silvino Oliveira	CPF: 847.544.863-15
RG nº 1207783943-3	cep: 65.775-000
Enquadramento: EPP	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRONICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023



Documento assinado digitalmente

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA

Data: 03/08/2023 11:39:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP

CNPJ: 21.464.366/0001-91

Gilberto Silvano Oliveira

CPF: 847.544.863-15

RG nº 1207783943-3

Socio Administrador



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRONICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO III - A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

NATUREZA DO LICITANTE	
RAZAO SOCIAL: G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP	ramo de atividade
Endereço: Rua Almir Assis, 375, centro	Gonçalves Dias – MA
Cnpj: 21.464.366/0001-91	Fone: 99 98163-3711
Inscrição estadual: 124524400	email: construlocc@gmail.com
OPERADOR	
Representante legal: Gilberto Silvino Oliveira	CPF: 847.544.863-15
RG nº 1207783943-3	cep: 65.775-000
Enquadramento: EPP	email: construlocc@gmail.com

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
Data: 03/08/2023 11:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 21.464.366/0001-91
Gilberto Silvino Oliveira
CPF: 847.544.863-15
RG nº 1207783943-3
Socio Administrador



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **G SILVINO OLIVEIRA LTDA – EPP (Construtora G Silvano)**, inscrito no CNPJ sob nº **21.464.366/0001-91**, com sede na Rua Almir Assis, nº 375, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, neste ato representada por Gilberto Silvano Oliveira, portador do RG nº 12077883943, inscrito no CPF nº 847.544.863-15, abaixo assinado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
Data: 03/08/2023 11:35:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 21.464.366/0001-91
Gilberto Silvano Oliveira
CPF: 847.544.863-15
RG nº 1207783943-3
Socio Administrador



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRONICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **G SILVINO OLIVEIRA LTDA – EPP (Construtora G Silvano)**, inscrito no CNPJ sob nº **21.464.366/0001-91**, com sede na Rua Almir Assis, nº 375, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, neste ato representada por Gilberto Silvano Oliveira, portador do RG nº 12077883943, inscrito no CPF nº 847.544.863-15, abaixo assinado Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
Data: 03/08/2023 11:34:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 21.464.366/0001-91
Gilberto Silvano Oliveira
CPF: 847.544.863-15
RG nº 1207783943-3
Socio Administrador



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **G SILVINO OLIVEIRA LTDA – EPP (Construtora G Silvano)**, inscrito no CNPJ sob nº **21.464.366/0001-91**, com sede na Rua Almir Assis, nº 375, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, neste ato representada por Gilberto Silvano Oliveira, portador do RG nº 12077883943, inscrito no CPF nº 847.544.863-15, abaixo assinado Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
Data: 03/08/2023 11:33:24-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP

CNPJ: 21.464.366/0001-91

Gilberto Silvano Oliveira

CPF: 847.544.863-15

RG nº 1207783943-3

Socio Administrador



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRONICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A EMPRESA **G SILVINO OLIVEIRA LTDA – EPP (Construtora G Silvano)**, inscrito no CNPJ sob nº **21.464.366/0001-91**, com sede na Rua Almir Assis, nº 375, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, neste ato representada por Gilberto Silvano Oliveira, portador do RG nº 12077883943, inscrito no CPF nº 847.544.863-15 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) , para efeito do disposto na LC 123/2006

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
Data: 03/08/2023 11:32:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 21.464.366/0001-91
Gilberto Silvano Oliveira
CPF: 847.544.863-15
RG nº 1207783943-3
Socio Administrador



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ELETRÔNICO 63/2023 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa **G SILVINO OLIVEIRA LTDA – EPP (Construtora G Silvano)**, inscrito no CNPJ sob nº **21.464.366/0001-91**, com sede na Rua Almir Assis, nº 375, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA

Data: 03/08/2023 11:31:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP

CNPJ: 21.464.366/0001-91

Gilberto Silvano Oliveira

CPF: 847.544.863-15

RG nº 1207783943-3

Socio Administrador



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRONICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **G SILVINO OLIVEIRA LTDA – EPP (Construtora G Silvano)**, inscrito no CNPJ sob nº **21.464.366/0001-91**, com sede na Rua Almir Assis, nº 375, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, neste ato representada por Gilberto Silvano Oliveira, portador do RG nº 12077883943, inscrito no CPF nº 847.544.863-15, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico 63/2023, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILBERTO SILVINO OLIVEIRA

Data: 03/08/2023 11:29:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP

CNPJ: 21.464.366/0001-91

Gilberto Silvano Oliveira

CPF: 847.544.863-15

RG nº 1207783943-3

Socio Administrador

Data da consulta: 03/08/2023 12:25:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.464.366/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G SILVINO OLIVEIRA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.464.366/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.452440-0**Razão Social:** G SILVINO OLIVEIRA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALMIR ASSIS**Número:** 375 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** GONCALVES DIAS **UF:** MA**CEP:** 65775000 **DDD:** **Telefone:** 81633711

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2851800	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314703	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 27/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (2851800), 04/01/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/06/2017, 01/07/2021, 01/11/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/08/2023

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

Gonçalves Dias – MA, 02 de Agosto de 2023

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para entrega dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 63/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

G SILVINO OLIVEIRA LTDA – EPP (Construtora G Silvano)

CNPJ sob nº 21.464.366/0001-91

Endereço: Rua Almir Assis, nº 375, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA

Representante Legal: Gilberto Silvano Oliveira, portador do RG nº 12077883943, inscrito no CPF nº 847.544.863-15, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no povoado Centro Novo, zona rural, município de Gonçalves Dias – MA.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agencia: 2082-6

Conta Corrente: 13132-6

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total	Marca	Modelo
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	serviço	4	R\$ 1.710,00	R\$ 6.840,00	propria	propria
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	serviço	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00	propria	propria
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	serviço	6	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00	propria	propria
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	serviço	5	R\$ 4.380,00	R\$ 21.900,00	propria	propria
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	serviço	3	R\$ 4.610,00	R\$ 13.830,00	propria	propria
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	serviço	4	R\$ 2.730,00	R\$ 10.920,00	propria	propria
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	serviço	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	propria	propria
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	serviço	2	R\$ 4.610,00	R\$ 9.220,00	propria	propria
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	serviço	4	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00	propria	propria
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	serviço	2	R\$ 5.220,00	R\$ 10.440,00	propria	propria
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	serviço	4	R\$ 7.100,00	R\$ 28.400,00	propria	propria
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	serviço	2	R\$ 7.610,00	R\$ 15.220,00	propria	propria



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000

Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRONICO N.º 63/2023

Número do Processo: 1351/2023

Sistema Registro de Preços

DATA DE ABERTURA: 04/08/2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS

		o		7.910,00		a	
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4	serviç o	2	R\$ 1.815,00	R\$ 3.630,00	propri a	propria
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	serviç o	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	propri a	propria
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	serviç o	6	R\$ 2.740,00	R\$ 16.440,00	propri a	propria
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6	serviç o	4	R\$ 6.120,00	R\$ 24.480,00	propri a	propria
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	serviç o	3	R\$ 5.910,00	R\$ 17.730,00	propri a	propria
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	serviç o	3	R\$ 4.860,00	R\$ 14.580,00	propri a	propria
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	serviç o	5	R\$ 6.890,00	R\$ 34.450,00	propri a	propria
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	serviç o	4	R\$ 4.640,00	R\$ 18.560,00	propri a	propria
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	serviç o	4	R\$ 2.730,00	R\$ 10.920,00	propri a	propria
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	serviç o	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	propri a	propria
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF	serviç o	6	R\$ 4.110,00	R\$ 24.660,00	propri a	propria
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	serviç o	4	R\$ 4.110,00	R\$ 16.440,00	propri a	propria
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	serviç o	6	R\$ 2.730,00	R\$ 16.380,00	propri a	propria
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	serviç o	5	R\$ 6.890,00	R\$ 34.450,00	propri a	propria
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	serviç o	6	R\$ 4.120,00	R\$ 24.720,00	propri a	propria
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	serviç o	6	R\$ 4.120,00	R\$ 24.720,00	propri a	propria
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	serviç o	4	R\$ 4.390,00	R\$ 17.560,00	propri a	propria
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	serviç o	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	propri a	propria
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	serviç o	2	R\$ 6.350,00	R\$ 12.700,00	propri a	propria
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	serviç o	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00	propri a	propria
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	serviç o	2	R\$ 5.810,00	R\$ 11.620,00	propri a	propria
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	serviç o	10	R\$ 9.050,00	R\$ 90.500,00	propri a	propria
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	serviç o	2	R\$ 5.890,00	R\$ 11.780,00	propri a	propria
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF	serviç o	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00	propri a	propria
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF	serviç o	2	R\$ 9.520,00	R\$ 19.040,00	propri a	propria



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023

Número do Processo: 1351/2023

Sistema Registro de Preços

DATA DE ABERTURA: 04/08/2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS

38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	serviço	2	R\$ 6.340,00	R\$ 12.680,00	própria	própria
39	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 07	serviço	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00	própria	própria
40	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 09	serviço	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00	própria	própria
41	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 12	serviço	4	R\$ 1.110,00	R\$ 4.440,00	própria	própria
42	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 15	serviço	4	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00	própria	própria
43	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 15	serviço	4	R\$ 1.570,00	R\$ 6.280,00	própria	própria
44	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 20	serviço	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00	própria	própria
45	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 09	serviço	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	própria	própria
46	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 12	serviço	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00	própria	própria
47	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 21	serviço	4	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00	própria	própria
48	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 27	serviço	4	R\$ 3.160,00	R\$ 12.640,00	própria	própria
49	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12	serviço	2	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00	própria	própria
50	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17	serviço	2	R\$ 3.170,00	R\$ 6.340,00	própria	própria
51	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22	serviço	4	R\$ 4.230,00	R\$ 16.920,00	própria	própria
52	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10	serviço	2	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00	própria	própria
53	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13	serviço	4	R\$ 2.720,00	R\$ 10.880,00	própria	própria
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	serviço	4	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00	própria	própria
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	serviço	5	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00	própria	própria
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	serviço	5	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00	própria	própria
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	serviço	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00	própria	própria
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	serviço	2	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00	própria	própria
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	serviço	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00	própria	própria
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	serviço	50	R\$ 9.000,00	R\$ 450.000,00	própria	própria
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	serviço	580	R\$ 60,00	R\$ 348.000,00	própria	própria
62	Microfilmagem	serviço	82	R\$ 60,00	R\$ 4.920,00	própria	própria
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	serviço	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00	própria	própria



CNPJ: 21.464.366/0001-91

Construção, Locações e serviços

Rua Almir Assis, nº 375, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98163-3711



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023
Número do Processo: 1351/2023
Sistema Registro de Preços
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

		o				a	
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6	serviç o	100	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00	propri a	propria
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	serviç o	150	R\$ 4.120,00	R\$ 618.000,00	propri a	propria
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	serviç o	50	R\$ 4.540,00	R\$ 227.000,00	propri a	propria
67	Serviço técnico de torneadora	serviç o	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00	propri a	propria
valor total: dois milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e cententa reais					R\$ 2.580.570,00		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO SILVINO OLIVEIRA
Data: 03/08/2023 11:37:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G SILVINO OLIVEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 21.464.366/0001-91
Gilberto Silvano Oliveira
CPF: 847.544.863-15
RG nº 1207783943-3
Socio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Ofício nº. 242/2023– Comissão Permanente de Licitação-CPL
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
Sr. Antônio Soares de sena
Prefeito Municipal

Barra do Corda – MA, 21 de agosto de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.

Conforme Art. 47, Parágrafo do decreto 10.024/2019, o Pregoeiro poderá solicitar diligência a documentação ou proposta apresentada pelo licitante.

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

*Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.*

Diligencia a empresa G SILVINO OLIVEIRA SILVA, CNPJ Nº. 21.464.366/0001-91 (ANTIGA JUCIER G DE MATOS – ME), para que seja verificado a veracidade do atestado de capacidade técnica, emitido no dia 30 de dezembro de 2016, porém com data de assinatura dia 02/08/2023, pelo ex gestor do município, conforme constam nos autos da diligência.

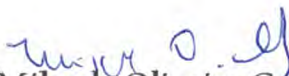


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Frisa-se que tal diligencia deverá ser respondida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e ser anexada o contrato que deu origem ao atestado, sob pena de não aceitação da documentação e desclassificação da empresa. A resposta da diligência, poderá ser encaminhada ao e - mail da Comissão de licitação: cplbdc2021@gmail.com

Atenciosamente,


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Q faleconosco@goncalvesdias.ma.gov.br



Escrever

De Qualquer período Com anexo Para Pesquisa avançada

Caixa de entrada 12

Com estrela

Adiados

Rascunhos 40

Mais



faleconosco@gonca...

faleconosco@goncalvesdia...

eu

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA - Bom dia, prezados. Estamos realizando diligência

DILIGÊNCIA PR...

Marcadores

14,02 GB de 15 GB (93%) usado(s)

Termos · Privacidade · Regulamentos do programa

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA W. C. RAMOS SILVA
EIRELI**



WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Helena – MA, data de nascimento 09/06/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0369619620091, expedida por SSP/MA e CPF: nº 047.619.913-13, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Av Edson Brandao, Sn, Cond Eco Park VIII, Bloco 04, Apt 02, Cutim Anil, CEP: 65045-380, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ilimitada W. C. RAMOS SILVA EIRELI, com sede e foro na Rua Olho D'água, nº 01, Olho D'água, Santa Helena-MA CEP: 65208-000, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21600068118, e inscrita no CNPJ sob o nº 18.447.939/0001-64 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Travessa Dom Pedro II, nº Sala 06, Centro, CEP 65208-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera as atividades econômicas, que passarão a ter a seguinte redação:

- CNAE Nº 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- CNAE Nº 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- CNAE Nº 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- CNAE Nº 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- CNAE Nº 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- CNAE Nº 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- CNAE Nº 39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- CNAE Nº 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- CNAE Nº 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- CNAE Nº 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- CNAE Nº 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- CNAE Nº 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- CNAE Nº 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- CNAE Nº 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- CNAE Nº 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- CNAE Nº 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- CNAE Nº 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- CNAE Nº 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE Nº 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE Nº 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- CNAE Nº 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- CNAE Nº 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- CNAE Nº 43.91-6/00 - Obras de fundações;

CNAE Nº 43.99-1/01 - Administração de obras;
 CNAE Nº 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 CNAE Nº 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 CNAE Nº 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 CNAE Nº 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 CNAE Nº 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
 CNAE Nº 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
 CNAE Nº 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 CNAE Nº 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 CNAE Nº 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 CNAE Nº 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 CNAE Nº 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
 CNAE Nº 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
 CNAE Nº 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
 CNAE Nº 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 CNAE Nº 20.62-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
 CNAE Nº 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
 CNAE Nº 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 CNAE Nº 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 CNAE Nº 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 CNAE Nº 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 CNAE Nº 71.20-1/00 - Testes e análises técnicas;
 CNAE Nº 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 CNAE Nº 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 CNAE Nº 82.99-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
 CNAE Nº 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 CNAE Nº 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 CNAE Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE Nº 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
 CNAE Nº 74.10-2/02 - Design de interiores.



CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da Empresa será exercida por sua titular **WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

g

CLÁUSULA QUINTA: O Titular-Administradora **WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA**, declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI e usará a expressão T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Travessa Dom Pedro II, nº Sala 06, Centro, CEP 65208-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: Serviços de engenharia; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades paisagísticas; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,



[Handwritten signature]

intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de produtos de limpeza e polimento; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de material elétrico; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Testes e análises técnicas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de material elétrico; Design de interiores.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- CNAE Nº 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- CNAE Nº 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- CNAE Nº 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- CNAE Nº 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- CNAE Nº 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- CNAE Nº 39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- CNAE Nº 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- CNAE Nº 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- CNAE Nº 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- CNAE Nº 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- CNAE Nº 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- CNAE Nº 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- CNAE Nº 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- CNAE Nº 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- CNAE Nº 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- CNAE Nº 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- CNAE Nº 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE Nº 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE Nº 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- CNAE Nº 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- CNAE Nº 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- CNAE Nº 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- CNAE Nº 43.99-1/01 - Administração de obras;
- CNAE Nº 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- CNAE Nº 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- CNAE Nº 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- CNAE Nº 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- CNAE Nº 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- CNAE Nº 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- CNAE Nº 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- CNAE Nº 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



[Handwritten signature]



CNAE Nº 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 CNAE Nº 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 CNAE Nº 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
 CNAE Nº 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
 CNAE Nº 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
 CNAE Nº 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 CNAE Nº 20.62-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
 CNAE Nº 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
 CNAE Nº 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 CNAE Nº 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 CNAE Nº 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 CNAE Nº 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 CNAE Nº 71.20-1/00 - Testes e análises técnicas;
 CNAE Nº 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 CNAE Nº 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 CNAE Nº 82.99-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
 CNAE Nº 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 CNAE Nº 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 CNAE Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 CNAE Nº 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
 CNAE Nº 74.10-2/02 - Design de interiores.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/07/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documento de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Helena - MA, 12 de Julho de 2021

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04761991313	WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 10:41 SOB Nº 20210911913.
PROTOCOLO: 210911913 DE 12/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104995392. CNPJ DA SEDE: 18447939000164.
NIRE: 21600068118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.
T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0362619620091 BESP MA		
CPF 047.619.913-13		DATA NASCIMENTO 09/06/1990
FILIAÇÃO ANTONIO JOSE RIBEIRO SILVA KEILA CRISTINA RAMOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO 09029947821	VALIDADE 09/12/2029	1ª HABILITAÇÃO 28/04/2010
OBSERVAÇÕES		
<i>Willandson Charles Ramos Silva</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 09/12/2029	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		31468151453 MA041738667
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.447.939/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV DOM PEDRO II	NÚMERO SALA06	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8161-1499
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2023 às 11:31:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.447.939/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV DOM PEDRO II	NÚMERO SALA06	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8161-1499
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2023 às 11:31:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a smaller mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.447.939/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV DOM PEDRO II	NÚMERO SALA06	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8161-1499
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2023** às **11:31:10** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **18.447.939/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:13 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **E61F.579B.31D0.E781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080766/23

Data da

12/04/2023 22:58:43

Inscrição Estadual: 126051313

CPF/CNPJ: 18447939000164

Razão Social: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2023 22:58:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025798/23

Data da

12/04/2023 22:59:32

Inscrição Estadual: 126051313

CPF/CNPJ: 18447939000164

Razão Social: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2023 22:59:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



PREFEITURA
SANTA
HELENA

UNIDADE DE TRIBUTOS
E COMPROSSOS

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

(DÍVIDA ATIVA)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: **000023521** Inscrição Municipal: **000023521**
Contribuinte: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **18447939000164**
Nome Fantasia: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES**
Endereço: **TRV DOM PEDRO II, 06** Complemento: **SALA 06**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65208000**
Cidade: **SANTA HELENA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **08/07/2013**

Atividade Principal

7112000 - Serviços de engenharia

Número/Controle da Certidão: **0E9EAF50577FC84**

EMISSÃO:

06/07/2023

OTHONARGISSON FROES
SOARES:55156363334

Assinado de forma digital por
OTHONARGISSON FROES
SOARES:55156363334
Dados: 2023.07.06 15:24:46 -03'00'

VALIDADE:

04/10/2023

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

Atividade(s) CNAE

- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4399101 - Administração de obras
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Número/Controle da Certidão: **0E9E AFC50577FC84**



A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND (ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO, CONTRIBUINTE)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: **000023521** Inscrição Municipal: **000023521**
Contribuinte: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **18447939000164**
Nome Fantasia: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES**
Endereço: **TRV DOM PEDRO II, 06** Complemento: **SALA 06**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65208000**
Cidade: **SANTA HELENA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **08/07/2013**

Atividade Principal

7112000 - Serviços de engenharia

Número/Controle da Certidão: **D40D61E71754DC97**

EMISSÃO:

06/07/2023

OTHONARGISSON FROES
SOARES:55156363334

Assinado de forma digital por
OTHONARGISSON FROES
SOARES:55156363334
Dados: 2023.07.06 15:25:25 -03'00'

VALIDADE:

04/10/2023

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

Atividade(s) CNAE

- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4399101 - Administração de obras
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Número/Controle da Certidão: **D40D61E71754DC97**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: **000023521** Inscrição Municipal: **000023521**
Contribuinte: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **18447939000164**
Nome Fantasia: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES**
Endereço: **TRV DOM PEDRO II, 06** Complemento: **SALA 06**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65208000**
Cidade: **SANTA HELENA - MA**
Inscrição Est.: _____ Data de Abertura: **08/07/2013**

Atividade Principal

7112000 - Serviços de engenharia

Número/Controle da Certidão: **8E9B494F57BA7A79**

EMISSÃO:

06/07/2023

**OTHONARGISSON FROES
SOARES:55156363334**

Assinado de forma digital por
OTHONARGISSON FROES
SOARES:55156363334
Dados: 2023.07.06 15:25:06 -03'00'

VALIDADE:

04/10/2023

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

Atividade(s) CNAE

- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4399101 - Administração de obras
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Número/Controle da Certidão: **8E9B494F57BA7A79**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.447.939/0001-64
Razão Social: T R ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
Endereço: TV DOM PEDRO II SALA06 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072508325708866920

Informação obtida em 03/08/2023 15:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.447.939/0001-64
Certidão n°: 10288601/2023
Expedição: 10/03/2023, às 16:37:42
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.447.939/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-VNSH - 842023
Código de validação: 52CC382CDD

Número da guia: 23056101001525752.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data e horário da expedição que **NADA CONSTA** distribuído Contra, **T. R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (T. R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **18.447.939/0001-64**, com endereço na Tv. Dom Pedro II, sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão. Eu, **Francisco Carlos David Júnior**, digitei, dato e assino eletronicamente. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP – 382022)

Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNECJ- TJMA).

FRANCISCO CARLOS DAVID JUNIOR
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo - Secretário Judicial Substituto em
Exercício
1ª Vara de Santa Helena
Matrícula 197491

Documento assinado. SANTA HELENA, 14/06/2023 14:17 (FRANCISCO CARLOS DAVID JUNIOR)



CERTJUDONE-VNSH - 842023 / Código: 52CC382CDD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Balanco Patrimonial

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
 Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
 NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013



Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.479.587,39 D
1.01	Ativo Circulante	1.055.087,39 D
1.01.01	Disponibilidades	206.986,75 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.096,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.096,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.096,71 D
1.01.01.02	Bancos	178.890,04 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	178.890,04 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	139.590,04 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	39.300,00 D
1.01.03	Cientes	716.651,36 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	614.870,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	614.870,36 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	614.870,36 D
1.01.03.02	Cientes Internacionais	101.781,00 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	101.781,00 D
1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos	101.781,00 D
1.01.15	Estoques	131.449,28 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	131.449,28 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.086,78 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	48.086,78 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	83.362,50 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	83.362,50 D
1.07	Ativo não Circulante	424.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	424.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	424.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	424.500,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	190.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	116.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	118.500,00 D
2	*** Passivo ***	1.479.587,39 C
2.01	Passivo Circulante	227.770,95 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	227.770,95 C
2.01.01.01	Fornecedores	196.138,55 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	196.138,55 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	196.138,55 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	20.792,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.991,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.397,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	12.022,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.572,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.479.587,39 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
 CONTADOR
 CPF: 025.756.283-42
 CRC MA: 014516/O

Continua...

Balanzo Patrimonial

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
 Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
 NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013



Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.801,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	2.801,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	10.840,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.840,40 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	7.340,40 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	3.500,00 C
2.03	Passivo não Circulante	16.104,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	16.104,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	16.104,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	16.104,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	16.104,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.235.712,44 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.863,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	8.863,00 C
2.07.07	Outras Contas	726.849,44 C
2.07.07.01	Outras Contas	726.849,44 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	726.849,44 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	726.849,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.479.587,39 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
 CONTADOR
 CPF: 025.756.283-42
 CRC MA: 014516/O

Fim



Folha: 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
 NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013
 Estabelecimentos: 0001 - T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral
 Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.006.584,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.006.584,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias	61.822,44
010.01.03	Vendas de Serviços	1.944.761,87
(-) 020	Deduções da Receita	138.745,03
020.01	Impostos Faturados	138.745,03
020.01.05	Simplex	138.745,03
(=) 030	Receita Líquida	1.867.839,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	730.386,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	33.118,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	176.376,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	520.892,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.137.452,66
(-) 070	Despesas Operacionais	852.544,75
070.01	Despesas Administrativas	852.544,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	284.907,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	284.907,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	284.907,91

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
 CONTADOR
 CPF: 025.756.283-42
 CRC MA: 014516/O

Firm

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,

Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499



Folha: 1

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo Valores 1.867.839,28 / 1.479.587,39	d030/c1	1,26
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (201+ 16.104,00) / 1.479.587,39	(201+c203)/c1	0,01
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente 1.055.087,39 / 227.770,95	c101/c201	4,63
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (1.055.087,39 + 424.500,00) / (227.770,95 + 203)	(c101+c107)/(c201+203)	6,49
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 206.986,75 / 227.770,95	c10101/c201	0,91
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (284.907,91 / 1.867.839,28) * 100	(d200/d030)*100	15,25
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (284.907,91 / 1.479.587,39) * 100	(d200/c1)*100	19,26
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
 Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
 NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013



Folha: 1
 Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - Empresa Maranhense: A Sociedade Limitada Unipessoal é também uma representação jurídica individual, caracterizada pela responsabilidade limitada, atribuída ao único sócio proprietário. Isso significa que a pessoa responsável pela empresa não tem seus bens pessoais atrelados aos débitos de seu negócio a empresa tem na sua totalidade do capital social o valor de R\$ 500.000,00 reais, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Helena - MA, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2022 - 206.986,75 D

2.2 - Estoques

Conta do Ativo que representa bens de propriedade tangível destinados à venda ou prestação de serviços, podendo ser classificados na indústria de acordo com seu estágio de acabamento: Matérias-Primas, Produtos em Elaboração e Produtos Acabados. No comércio, será representado pela conta Mercadorias.

Saldo em 31.12.2022 - 131.449,28 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2022 - 1.055.087,39 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2022 - 424.500,00 D

2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo de 31.12.2022 -227.770,95 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2022 - 16.104,00 C (exceto Patrimonio Liquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
 CONTADOR
 CPF: 025.756.283-42
 CRC MA: 014516/O

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013



Folha: 2
Fortes Contábil

3.1 - Divisão do Capital Social

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o Titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O

Fim





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02575628342	WANDSON JONATH BARROS
04761991313	WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 12:03 SOB Nº 20230701957.
PROTOCOLO: 230701957 DE 28/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309572970. CNPJ DA SEDE: 18447939000164.
NIRE: 21600068118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023.
T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WANDSON JONATH BARROS
REGISTRO.....	: MA-014516/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.756.283-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/06/2023 as 11:47:49.

Válido até: 25/09/2023.

Código de Controle: 722487.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized 'R' or a similar character.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12309569642 em 28/06/2023, protocolo 230701728. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
Número de Registro: 21600068118
CNPJ: 18447939000164
Município: Santa Helena

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02575628342	WANDSON JONATH BARROS	MA014516
04761991313	WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2023 11:40 SOB Nº 20230701728.
PROTOCOLO: 230701728 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309569642. NIRE: 21600068118.
T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 45 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 45 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) TV DOM PEDRO II, nº SALA 06, bairro CENTRO, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.447.939/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600068118 por despacho de 08/07/2013.

Santa Helena-MA, 1 de Janeiro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O

Balço Patrimonial

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
 Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
 NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013



Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	1.479.587,39 D
1.01	Ativo Circulante	1.055.087,39 D
1.01.01	Disponibilidades	206.986,75 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	28.096,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	28.096,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	28.096,71 D
1.01.01.02	Bancos	178.890,04 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	178.890,04 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	139.590,04 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	39.300,00 D
1.01.03	Clientes	716.651,36 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	614.870,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	614.870,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	614.870,36 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	101.781,00 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	101.781,00 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	101.781,00 D
1.01.15	Estoques	131.449,28 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	131.449,28 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.086,78 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	48.086,78 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	83.362,50 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	83.362,50 D
1.07	Ativo não Circulante	424.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	424.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	424.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	424.500,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	190.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	116.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	118.500,00 D
2	*** Passivo ***	1.479.587,39 C
2.01	Passivo Circulante	227.770,95 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	227.770,95 C
2.01.01.01	Fornecedores	196.138,55 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	196.138,55 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	196.138,55 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	20.792,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.991,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.397,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	12.022,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.572,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.479.587,39 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
 CONTADOR
 CPF: 025.756.283-42
 CRC MA: 014516/O

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
 Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
 NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.801,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.801,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	10.840,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.840,40 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	7.340,40 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	3.500,00 C
2.03	Passivo não Circulante	16.104,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	16.104,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	16.104,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	16.104,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	16.104,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.235.712,44 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01	Reservas	8.863,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.863,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	8.863,00 C
2.07.07	Outras Contas	726.849,44 C
2.07.07.01	Outras Contas	726.849,44 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	726.849,44 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	726.849,44 C



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.479.587,39 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
 CONTADOR
 CPF: 025.756.283-42
 CRC MA: 014516/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64

NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013

Estabelecimentos: 0001 - T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,

Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499



Conta	Descrição	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.006.584,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.006.584,31
010.01.02	Vendas de Mercadorias	61.822,44
010.01.03	Vendas de Serviços	1.944.761,87
(-) 020	Deduções da Receita	138.745,03
020.01	Impostos Faturados	138.745,03
020.01.05	Simples	138.745,03
(=) 030	Receita Líquida	1.867.839,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	730.386,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	33.118,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	176.376,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	520.892,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.137.452,66
(-) 070	Despesas Operacionais	852.544,75
070.01	Despesas Administrativas	852.544,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	284.907,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	284.907,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	284.907,91

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
 Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
 NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013

**Nota 1 - Contexto Operacional**

T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - Empresa Maranhense: A Sociedade Limitada Unipessoal é também uma representação jurídica individual, caracterizada pela responsabilidade limitada, atribuída ao único sócio proprietário. Isso significa que a pessoa responsável pela empresa não tem seus bens pessoais atrelados aos débitos de seu negócio a empresa tem na sua totalidade do capital social o valor de R\$ 500.000,00 reais, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Helena - MA, Interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2022 - 206.986,75 D

2.2 - Estoques

Conta do Ativo que representa bens de propriedade tangível destinados à venda ou prestação de serviços, podendo ser classificados na indústria de acordo com seu estágio de acabamento: Matérias-Primas, Produtos em Elaboração e Produtos Acabados. No comércio, será representado pela conta Mercadorias.

Saldo em 31.12.2022 - 131.449,28 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2022 - 1.055.087,39 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2022 - 424.500,00 D

2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo de 31.12.2022 -227.770,95 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2022 - 16.104,00 C (exceto Patrimonio Líquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
 CONTADOR
 CPF: 025.756.283-42
 CRC MA: 014516/O

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013

Fortes Contábil

3.1 - Divisão do Capital Social

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o Titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.



Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O

Fim 



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 45 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 45 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA , estabelecida no(a) TV DOM PEDRO II, nº SALA 06, bairro CENTRO, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.447.939/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600068118 por despacho de 08/07/2013.

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02575628342	WANDSON JONATH BARROS
04761991313	WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2023 11:40 SOB Nº 20230701728.
PROTOCOLO: 230701728 DE 25/05/2023. NIRE: 21600068118.
T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE VITORINO FREIRE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:	
OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (BOMAS SUBMERSAS, PAINÉIS ELÉTRICOS, DENTRO OUTROS) DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE VITORINO FEIRE/MA, CONFORME CONTRATO Nº 50/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-CPL.
CONTRATO DE REPASSE:	CONTRATO Nº 50/2020
LOCAL DE REALIZAÇÃO	ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	09/03/2020 À 31/09/2020
DADOS DO CONTRATANTE:	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
CNPJ:	06.018.568/0001-16
TELEFONE:	(98) 3352-2385
DADOS DO PROPRIETÁRIO:	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
CNPJ	06.018.568/0001-16
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
NOME:	WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
CPF / CREA	047.619.913-13 / 111471745-2
RAZAO SOCIAL:	W. C. RAMOS SILVA EIRELI
NOME FANTASIA:	T.R. ENGENHARIA
CNPJ:	18.447.939/0001-64
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (BOMAS SUBMERSAS, PAINÉIS ELÉTRICOS, DENTRO OUTROS) DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE VITORINO FEIRE/MA, CONFORME CONTRATO Nº 50/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-CPL.	
ABRAGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL DA EMPRESA:
 JOSUÉ LIMA DE AZEVEDO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 257.526.003-59	 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL/PROPRIETARIO CPF: 047.619.913-13



Documento assinado digitalmente
WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 02/08/2023 19:19:51 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vitorino Freire/MA, 28 de janeiro de 2022.





PREFEITURA DE VITORINO FREIRE



PLANILHA COM RELAÇÃO DE ITENS

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PECAS DE POÇOS, REFERENTE AO MÊS DE 09/2020, CONFORME CONTRATO Nº 05/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

LOCAL: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Lote 01 - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de poços artesanais		
1.1	Serviço de manutenção, limpeza física, higienização e desinfecção dos poços artesanais.	UN	140,00
1.2	Serviço de Instalação e/ou substituição de bombas submersas e painéis elétricos.	UN	140,00
1.3	Serviço de recondicionamento e reparos em bombas de poços artesanais, motores: 1 HP, 1/2 HP e 1,5 HP	UN	40,00
2	Lote 02 - Peças		
2.1	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1,0 HP, 3 polegadas (75mm), imersão até 80 Metros, voltagem: 220v (UN	35,00
2.2	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1/2 HP, 3 polegadas (75mm), imersão até 86 Metros, voltagem: 220v	UN	20,00
2.3	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1,5 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v	UN	50,00
2.4	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2,0 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 112 Metros, voltagem: 220v	UN	25,00
2.5	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2,0 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 112 Metros, voltagem: 380v(trifásica)	UN	25,00
2.6	Bomba para Poço Artesiano com motor de 3,0 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 164 Metros, voltagem: 220v	UN	15,00
2.7	Bomba para Poço Artesiano com motor de 3,0 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 164 Metros, voltagem: 380v (trifásica)	UN	15,00
2.8	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1/2 HP, de 220V - BDI = 29,71	UN	20,00
2.9	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1/2 HP, de 220V - BDI = 29,71	UN	15,00
2.10	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,5 HP, de 220V - BDI = 29,71	UN	30,00
2.11	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2,0 HP, de 220V - BDI = 29,71	UN	15,00
2.12	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2,0 HP, de 380V trifásica - BDI = 29,71	UN	15,00
2.13	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 3,0 HP, de 220V - BDI = 29,71	UN	10,00
2.14	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 3,0 HP, de 380V trifásica - BDI = 29,71	UN	10,00

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:


JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 257.526.003-59

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:


WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL/PROPRIETARIO
CPF: 047.619.913-13

Vitorino Freire/MA, 28 de janeiro de 2022.



PM DE SANTA HELENA
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

31

Código de Verificação de
UDN8SKKB8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

04/11/2020 às 15:28:48

Chave de Acesso

6865Z34QCJL6E9X2UFPXFMXM2HTTYB5P

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrinformatica.com.br:8088/iss>
 web, menu consultas e informe os dados
 desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VITORINO FREIRE-MA	Local da Prestação VITORINO FREIRE - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 04/11/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.447.939/0001-64	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000023521	Cadastro 000004927	Nome/Razão Social W. C. RAMOS SILVA EIRELI
Logradouro RUA OLHO D AGUA, 01			Complemento	Bairro OLHO D AGUA
CEP 65208-000	Cidade SANTA HELENA-MA		Telefone	E-mail

**ADQUIRIDOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 06.018.568/0001-16	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
Logradouro AV. WILSON BRANCO, S/N			Complemento
CEP/Cod. Postal 65320-000	Cidade/País VITORINO FREIRE - MA		Telefone
			Bairro CENTRO
			E-mail contabilidadepmvf@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
20,00	UN	SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM BOMBAS DE POÇOS	11,55	R\$ 231,00
3,00	UN	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM MOTOR DE 1,0 HP 3 POLEGADAS (75 MM).	2.194,10	R\$ 6.582,30
4,00	UN	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM MOTOR DE 1,5 HP 4 POLEGADAS (101,6MM)	2.446,23	R\$ 9.784,92
3,00	UN	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM MOTOR DE 2,0 HP 4 POLEGADAS (101,6MM).	2.478,57	R\$ 7.435,71
2,00	UN	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM MOTOR DE 2,0 HP 4 POLEGADAS (101,6MM).	2.478,57	R\$ 4.957,14
1,00	UN	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM MOTOR DE 3,0 HP 4 POLEGADAS 220 VTS.	2.962,86	R\$ 2.962,86
3,00	UN	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO COM MOTOR 1,5 HP DE	1.186,85	R\$ 3.560,55
3,00	UN	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO COM MOTOR 2,0 HP DE	1.089,67	R\$ 3.269,01

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 07.02	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000070000002	Código CNAE 4120400	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidrául...					
Valor Total dos Serviços R\$ 38.783,49	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 38.783,49	Total do ISS R\$ 775,67	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 38.007,82

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

REFERENTE AO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEGAS DE POÇOS, REFERENTE AO MÊS DE 10/2020, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº00051/20, CONTRATO Nº 05/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019. DADOS BANCÁRIOS : BANCO : BRADESCO AGÊNCIA : 5494 CC : 936-9.

RECEBI(EMOS) DE **W. C. RAMOS SILVA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **31** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **UDN8SKKB8**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE SANTA HELENA
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

30

Código de Verificação de
XP3MKYXTXData e Hora de Emissão da NFS-e
04/11/2020 às 15:19:29

Chave de Acesso

68649UP3VOME1ABWL2RSC4M6SKQ9BW

Para certificação da autenticidade acesse
<http://mfse.adtrinformatica.com.br:8088/iss>
 web, menu consultas e informe os dados
 desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS VITORINO FREIRE-MA	Local da Prestação VITORINO FREIRE - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 04/11/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.447.939/0001-64	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000023521	Cadastro 000004927	Nome/Razão Social W. C. RAMOS SILVA EIRELI
Logradouro RUA OLHO D AGUA, 01		Complemento	Bairro OLHO D AGUA	
CEP 65208-000	Cidade SANTA HELENA-MA	Telefone	E-mail	

DOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.018.568/0001-16	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
Logradouro AV. WILSON BRANCO, S/N		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod. Postal 65320-000	Cidade/País VITORINO FREIRE - MA	Telefone	E-mail contabilidadepmvf@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
4,00	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA FÍSICA E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS	1.933,61	R\$ 7.734,44
4,00	UN	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E BOMBAS	425,93	R\$ 1.703,72
5,00	UN	SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM BOMBAS DE POÇOS	11,55	R\$ 57,75
3,00	UN	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM MOTOR DE 1,0 HP 3 POLEGADAS (75 MM).	2.194,10	R\$ 6.582,30
5,00	UN	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO COM MOTOR DE 1,5 HP 4 POLEGADAS (101,6MM).	2.446,23	R\$ 12.231,15
4,00	UN	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO COM MOTOR 1.5 HP DE	1.186,85	R\$ 4.747,40
2,00	UN	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO COM MOTOR 2,0 HP DE	1.089,67	R\$ 2.179,34

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 07.02	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000070000002	Código CNAE 4120400	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidrául...					
Valor Total dos Serviços R\$ 35.236,10	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 35.236,10	Total do ISS R\$ 704,72	ISS Retido 2 - Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 35.236,10

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

REFERENTE AO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PECAS DE POÇOS, REFERENTE AO MÊS DE 10/2020, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº00050/20, CONTRATO Nº 05/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019. DADOS BANCÁRIOS : BANCO : BRADESCO AGÊNCIA : 5494 CC : 936-9.

RECEBI(EMOS) DE **W. C. RAMOS SILVA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **30** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XP3MKYXTX**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.447.939/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.605131-3
Razão Social: T R ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DOM PEDRO II
Número: 6 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SANTA HELENA **UF:** MA
CEP: 65208000 **DDD:** **Telefone:** 81611499

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA





- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 7119704 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 7120100 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
- 7410202 DESIGN DE INTERIORES
- 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 8299701 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
- 2062200 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
- 2511000 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 3821100 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3822000 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3900500 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
- 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (2062200), 01/07/2010 - (4673700-4679699),
(CNAE's): 01/10/2010 - (2511000), 01/12/2010 - (5211799),
RDF a partir de:
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/07/2021
Número da Consulta:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS CNPJ: 06226583000150
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000023521','000023521')

Date Emissão: 06/07/2023
Hora: 15:26:24
Exercício: 2023
Usuário: [assinatura]
Página(s): 10 de 2



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000004927
Nome: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA CNPJ: 18447939000164
Nome Fant.: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES PIS/NIT:
Endereço: TRV DOM PEDRO II Nº: 06 CEP: 65208000
Bairro: CENTRO Complemento: sala 06
Cidade: SANTA HELENA - MA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000023521
Endereço: TRV DOM PEDRO II Nº: 06 CEP: 65208000
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 06
Cidade: SANTA HELENA Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000023521 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 08/07/2013 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: PESSOA
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos

Código	Tributo	Desde	Descrição da Receita
1	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	0022.1	Construção Civil e outras atividades de Engenharia,

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Franquia (franchising)						
000028	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0		
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura,						





FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com				
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores				

Código	Principal	Atividade cnae
4120400	N	Construção de edifícios
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299501	N	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4322302	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303	N	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4399101	N	Administração de obras
4399102	N	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7112000	S	Serviços de engenharia
7119704	N	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8121400	N	Limpeza em prédios e em domicílios

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
91	2020	DEFINITIVO	25/06/2020	31/12/2020
16	2021	DEFINITIVO	06/01/2021	31/12/2021
23	2022	DEFINITIVO	07/01/2022	31/12/2022
7	2023	DEFINITIVO	04/01/2023	31/12/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
CNPJ: 06226583000150
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 7/2023

Exercício: 2023

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercício de suas atividades neste município.

Contribuinte: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
Nome Fantasia: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES
Data de Abertura: 08/07/2013
Inscrição Municipal: 000023521
CPF/CNPJ: 18447939000164
Endereço: TRV DOM PEDRO II, 06 - CENTRO
CEP: 65208000
Complemento: sala 06

Atividades Tributadas:

7112000	Serviços de engenharia
4120400	Construção de edifícios
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4399101	Administração de obras
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios

Observações:

IMPORTANTE

1. Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;
2. Deverá ser renovado anualmente;
3. Possui validade até 31 de Dezembro de 2023.

SANTA HELENA - MA, 04/01/2023

Othonargisson Froes
Soares

Assinado de forma digital por
Othonargisson Froes Soares
Dados: 2023.01.04 08:47:39 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ED7FE9BCE98D2F6





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.447.939/0001-64
Razão Social: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA06 - CENTRO - Santa Helena / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/04/2023 18:31

1 de 1



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF Nº **18.447.939/0001-64**, sediada na Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP:65208-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **0369619620091** e do CPF nº **047.619.913-13**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Santa Helena – MA, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 03/08/2023 16:45:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva
Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

TR.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº **18.447.939/0001-64**, sediada na Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP:65208-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº63/2023**, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – MA, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 03/08/2023 16:12:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

T.R. ENGENHARA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva
Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

TR.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº **18.447.939/0001-64**, sediada na Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP:65208-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Helena – MA, 04 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 03/08/2023 16:09:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

T.R. ENGENHARA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva
Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

TR.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-499



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº **18.447.939/0001-64**, sediada na Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP:65208-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santa Helena – MA, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 03/08/2023 16:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T.R. ENGENHARA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva
Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

T.R.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-499





**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº **18.447.939/0001-64**, sediada na Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP:65208-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 03/08/2023 16:09:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

T.R. ENGENHARA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva
Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

TR.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-499



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023** da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa **T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Santa Helena – MA, 04 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 03/08/2023 16:09:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

T.R. ENGENHARA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva
Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

T.R.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº **18.447.939/0001-64**, sediada na Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP:65208-000.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº63/2023**, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Helena – MA, 04 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 03/08/2023 16:09:05-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva
Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

T.R.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-499



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº **18.447.939/0001-64**, sediada na Travessa Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP:65208-000.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº63/2023**, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não possui parente na administração municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Helena – MA, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Data: 03/08/2023 16:45:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva
Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

T.R.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: t.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para entrega dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 63/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 18.447.939/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.605131-3

REPRESENTANTE: WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA

CARGO: SÓCIO- PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 0369619620091

CPF: 047.619.913-13

ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA – MA.

TELEFONE: (98) 98161-1499

AGÊNCIA: 5494

Nº DA CONTA BANCÁRIA: C/C 936-9 BRADESCO

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 2.646.211,21 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e onze reais e vinte e um centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santa Helena – MA, 04 de agosto de 2023.


T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

Willandson Charles Ramos Silva

Sócio- Proprietário

Titular Pessoa Física

RG: 0369619620091

CPF: 047.619.913-13



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



PLANILHAS EM ANEXO:

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.765,13	R\$ 7.060,52
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.113,91	R\$ 8.455,64
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	5	R\$ 4.412,83	R\$ 22.064,15
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3	R\$ 4.689,30	R\$ 14.067,90
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.785,93	R\$ 11.143,72
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.040,67	R\$ 8.081,34
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.678,67	R\$ 9.357,34
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 4.795,63	R\$ 19.182,52
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 5.263,50	R\$ 10.527,00
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 7.124,33	R\$ 28.497,32
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 7.975,00	R\$ 15.950,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2	R\$ 1.860,83	R\$ 3.721,66
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.775,30	R\$ 16.651,80
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 6.167,33	R\$ 24.669,32
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 5.954,67	R\$ 17.864,01
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 4.891,33	R\$ 14.673,99



ENGENHARIA E SOLUÇÕES



19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5	R\$ 6.911,67	R\$ 34.558,35
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4	R\$ 4.678,67	R\$ 18.714,68
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4	R\$ 2.764,67	R\$ 11.058,68
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 9.038,33	R\$ 27.114,99
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 4.147,00	R\$ 16.588,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4	R\$ 6.911,67	R\$ 27.646,68
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4	R\$ 4.412,83	R\$ 17.651,32
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 3.721,67	R\$ 7.443,34
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2	R\$ 5.848,33	R\$ 11.696,66
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10	R\$ 9.091,50	R\$ 90.915,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 5.901,50	R\$ 11.803,00
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 11.962,50	R\$ 23.925,00





ENGENHARIA E SOLUÇÕES



37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 9.570,00	R\$ 19.140,00
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
39	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 07	SERVIÇO	4	R\$ 691,17	R\$ 2.764,68
40	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 09	SERVIÇO	6	R\$ 797,50	R\$ 4.785,00
41	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 12	SERVIÇO	4	R\$ 1.169,67	R\$ 4.678,68
42	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.382,33	R\$ 5.529,32
43	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.595,00	R\$ 6.380,00
44	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB - 20	SERVIÇO	2	R\$ 1.807,67	R\$ 3.615,34
45	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 09	SERVIÇO	4	R\$ 1.036,75	R\$ 4.147,00
46	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 12	SERVIÇO	6	R\$ 1.276,00	R\$ 7.656,00
47	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 21	SERVIÇO	4	R\$ 1.914,00	R\$ 7.656,00
48	MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB - 27	SERVIÇO	4	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00
49	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12	SERVIÇO	2	R\$ 2.711,50	R\$ 5.423,00
50	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17	SERVIÇO	2	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
51	MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22	SERVIÇO	4	R\$ 4.253,33	R\$ 17.013,32
52	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10	SERVIÇO	2	R\$ 2.658,33	R\$ 5.316,66
53	MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13	SERVIÇO	4	R\$ 2.764,67	R\$ 11.058,68
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	SERVIÇO	4	R\$ 850,67	R\$ 3.402,68
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,66
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50	R\$ 9.038,33	R\$ 451.916,50
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	SERVIÇO	5800	R\$ 69,12	R\$ 400.896,00
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82	R\$ 69,12	R\$ 5.667,84
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4	SERVIÇO	100	R\$ 303,05	R\$ 30.305,00
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6	SERVIÇO	100	R\$ 425,33	R\$ 42.533,00
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150	R\$ 4.147,00	R\$ 622.050,00
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50	R\$ 4.572,33	R\$ 228.616,50
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80	R\$ 510,40	R\$ 40.832,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.646.211,21





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Ofício nº. 245/2023– Comissão Permanente de Licitação-CPL
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRA - MA
Sr. Josué Lima de Alencar
Secretario de Administração

Barra do Corda – MA, 29 de agosto de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA.


Conforme Art. 47, Parágrafo do decreto 10.024/2019, o Pregoeiro poderá solicitar diligência a documentação ou proposta apresentada pelo licitante.

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

*Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.*

Diligencio a empresa T R ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.447.939/0001-64, para que seja verificado a veracidade do atestado de capacidade técnica, emitido no dia 28 de janeiro de 2022, conforme constam nos autos da diligência.

Frisa-se que tal diligencia deverá ser respondida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser anexada o contrato que deu origem ao atestado, sob pena de não aceitação da documentação e desclassificação da empresa. A resposta da diligência, poderá ser encaminhada ao e - mail da Comissão de licitação: cplbdc2021@gmail.com
Atenciosamente,


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL
Pregoeira Barra do Corda/MA



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Rascunhos 41

Mais

Marcadores

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Caixa de entrada x



qua., 6 de



Comissão Permanente de Licitação <cplbdc2021@gmail.com>
para compraspmvf, prefeitura

Segue anexo, solicitação de diligência

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



COMPRÁS VITORINO FREIRE-MA
para mim

segue anexo.

ter., 12 d




Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **W C RAMOS SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **18.447.939/0001-64** estabelecida na **Avenida dos Holandeses, n°06, edifício Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - Ma**, por seu representante legal **Willandson Charles Ramos**, forneceu a esse município, portador do **CNPJ 06.018.568/0001-16**, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva** com substituição de peças (bombas submersas, painéis eletrônicos, dentre outros) poços artesanais deste município, especificados sobre o **Contrato 050/2020, sobre o Pregão Presencial 24/2019..** Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitorino freire - 11 de setembro de 2023



Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 1351/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/08/2023 12:05:08	CADASTRO DE PROPOSTA	G SILVINO OLIVEIRA LTDA
03/08/2023 12:26:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G SILVINO OLIVEIRA LTDA
03/08/2023 17:18:11	CADASTRO DE PROPOSTA	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
03/08/2023 17:22:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
04/08/2023 10:05:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes		
04/08/2023 10:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos inicio a disputa do PE 63-2023. Muita atenção aos lances ofertados e boa sorte a todos		
04/08/2023 10:19:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a disputa de lances passaremos para analise de documentos		
04/08/2023 10:23:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Avisaremos o retorno do processo com o resultado da analise de documentos com no minimo 24 horas de antecedencia.		
ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE		
08/08/2023 08:03:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, bom dia, retornaremos dia 09/08/2023, às 08h:30min, para o resultado da habilitação.		
09/08/2023 08:33:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes		
09/08/2023 08:34:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após analise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa G SILVINO OLIVEIRA LTDA, por apresentar toda documentação, conforme solicitado.		
09/08/2023 08:36:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a empresa G SILVINO OLIVEIRA LTDA, adeque na plataforma os valores unitários e anexe a proposta readequada, de acordo como subitem, 10.1 do edital, sob pena de desclassificação,		
09/08/2023 08:37:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos a fase de manifestação de recurso		
09/08/2023 09:33:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante G SILVINO OLIVEIRA LTDA adicionou o arquivo 14edc097d2574cb0b85394da98bb9bf4.pdf aos documentos complementares.		
09/08/2023 14:59:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante G SILVINO OLIVEIRA LTDA adicionou o arquivo 83f3df018be8459182b43abf6afc8529.docx aos documentos complementares.		
09/08/2023 17:48:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante G SILVINO OLIVEIRA LTDA adicionou o arquivo d71df6f2cb5941949cc70430947c9b08.pdf aos documentos complementares.		
21/08/2023 12:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTE, BOM DIA.		
21/08/2023 12:06:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Tendo em vista que o município tem poder de tutela para rever seus atos, analisando o atestado de capacidade técnica da empresa vencedora, foi constato uma divergência a qual foi emitido dia 30/12/2016 e assinar pelo ex gestor dia 02/08/2023, o qual não teria poderes para assinar o mesmo naquela data. Visto isso, vamos retroagir a fase e realizar diligência no município para saber se a contratação foi realizada.		
21/08/2023 12:07:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITÓRIO.		
28/08/2023 10:50:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Retornaremos dia 29/08/2023, às 11h:00min. com o resultado da diligência.		



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

29/08/2023 11:04:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, bom dia. Após realização de diligência no atestado de capacidade técnica da empresa G SILVINO OLIVEIRA LTDA, o mesmo não foi possível comprovar a sua veracidade, conforme e-mail anexo aos autos. Dessa forma a empresa G SILVINO OLIVEIRA LTDA, está inabilitada.

29/08/2023 11:05:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Em segundas foi analisada os documentos de habilitação da empresa T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI, o mesmo foi constatado que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica, conforme solicitado no edital.

29/08/2023 11:06:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Dessa forma, vamos realizar suspender a sessão e diligência no atestado anexado aos documentos de habilitação.

29/08/2023 11:06:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Remarcaremos a data para retorno da diligência realizada, com até 24 horas antes da abertura.

29/08/2023 11:06:42 MENSAGEM PREGOEIRO

ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO.

18/09/2023 10:17:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, bom dia. retornaremos dia 19/09/2023, às 10h30min, para resultado final da diligência.

19/09/2023 10:39:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes

19/09/2023 10:40:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos ao resultado, após diligência do atestado de capacidade técnica da empresa TR Engenharia

19/09/2023 10:41:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O mesmo foi comprovado a veracidade, sendo respondido pelo órgão emissor, conforme constam nos autos. Dessa Forma a mesma foi declarada habilitada no certame por apresentar toda documentação, conforme solicitado

19/09/2023 10:55:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos para a fase de maifetação de recurso

19/09/2023 10:56:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que a empresa anexe proposta readequada na plataforma, pois a mesma so será adjudicada, após a readequação de cada item do lote

19/09/2023 11:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI adicionou o arquivo 5f75912cb0c54b948bbd1a0898941872.pdf aos documentos complementares.

19/09/2023 12:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI adicionou o arquivo fa25d161731046bbb4d338ff9d0caa9b.pdf aos documentos complementares.

19/09/2023 12:21:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante, vamos retroagir a fase de adjudicação, pois os valores na plataforma, estão divergentes dos apresentados na proposta readequada. Por favor, adeque na plataforma, os valores da proposta readequada

**LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	SERVIÇO	SEM IDENTIFICAÇÃO		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.588,62		Valor Total: 6.354,48
Item: 2	SERVIÇO	SEM IDENTIFICAÇÃO		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.902,52		Valor Total: 7.610,08
Item: 3	SERVIÇO	SEM IDENTIFICAÇÃO		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 2.488,24		Valor Total: 14.929,44
Item: 4	SERVIÇO	SEM IDENTIFICAÇÃO		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 3.971,55		Valor Total: 19.857,75
Item: 5	SERVIÇO	SEM IDENTIFICAÇÃO		
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 4.220,37		Valor Total: 12.661,11



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.507,34		Valor Total: 10.029,36
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.636,60		Valor Total: 7.273,20
Item: 8	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.210,80		Valor Total: 8.421,60
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.316,07		Valor Total: 17.264,28
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.737,15		Valor Total: 9.474,30
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6.411,90		Valor Total: 25.647,60
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.177,50		Valor Total: 14.355,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.674,75		Valor Total: 3.349,50
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.914,00		Valor Total: 7.656,00
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.497,77		Valor Total: 14.986,62
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 5.550,60		Valor Total: 22.202,40
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.359,20		Valor Total: 16.077,60
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.402,20		Valor Total: 13.206,60
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6.911,67		Valor Total: 34.558,35
Item: 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.678,67		Valor Total: 18.714,68
Item: 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.764,67		Valor Total: 11.058,68
Item: 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 9.038,33		Valor Total: 27.114,99



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.147,00	Valor Total: 24.882,00	
Item: 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.147,00	Valor Total: 16.588,00	
Item: 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.764,67	Valor Total: 16.588,02	
Item: 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6.911,67	Valor Total: 27.646,68	
Item: 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.147,00	Valor Total: 24.882,00	
Item: 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.147,00	Valor Total: 24.882,00	
Item: 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.412,83	Valor Total: 17.651,32	
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.126,67	Valor Total: 8.506,68	
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.380,00	Valor Total: 12.760,00	
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.721,67	Valor Total: 7.443,34	
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.848,33	Valor Total: 11.696,66	
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9.091,50	Valor Total: 90.915,00	
Item: 35	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.901,50	Valor Total: 11.803,00	
Item: 36	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 11.962,50	Valor Total: 23.925,00	
Item: 37	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.570,00	Valor Total: 19.140,00	
Item: 38	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.380,00	Valor Total: 12.760,00	
Item: 39	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 07			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 691,17	Valor Total: 2.764,68	



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 40	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 09			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 797,50		Valor Total: 4.785,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 12			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.169,67		Valor Total: 4.678,68
Item: 42	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 15			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.382,33		Valor Total: 5.529,32
Item: 43	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 15			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.595,00		Valor Total: 6.380,00
Item: 44	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 20			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.807,67		Valor Total: 3.615,34
Item: 45	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 09			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.036,75		Valor Total: 4.147,00
Item: 46	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 12			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.276,00		Valor Total: 7.656,00
Item: 47	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 21			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.914,00		Valor Total: 7.656,00
Item: 48	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 27			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.190,00		Valor Total: 12.760,00
Item: 49	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.711,50		Valor Total: 5.423,00
Item: 50	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.190,00		Valor Total: 6.380,00
Item: 51	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.253,33		Valor Total: 17.013,32
Item: 52	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.658,33		Valor Total: 5.316,66
Item: 53	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.764,67		Valor Total: 11.058,68
Item: 54	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 850,67		Valor Total: 3.402,68
Item: 55	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 850,67		Valor Total: 4.253,35
Item: 56	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 850,67		Valor Total: 4.253,35



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 57	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 903,83	Valor Total: 1.807,66	
Item: 58	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.063,33	Valor Total: 2.126,66	
Item: 59	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 903,83	Valor Total: 1.807,66	
Item: 60	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8.985,00	Valor Total: 449.250,00	
Item: 61	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 377.000,00	
Item: 62	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Microfilmagem			
Quantidade: 82	Valor Unit.: 69,12	Valor Total: 5.667,84	
Item: 63	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 303,05	Valor Total: 30.305,00	
Item: 64	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 415,00	Valor Total: 41.500,00	
Item: 65	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 600.000,00	
Item: 66	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4.401,00	Valor Total: 220.050,00	
Item: 67	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Serviço técnico de torneadora			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 501,11	Valor Total: 40.088,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	090	18.447.939/0001-64	2.646.211,21	2.561.550,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G SILVINO OLIVEIRA LTDA	117	21.464.366/0001-91	2.573.680,00	2.566.790,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/07/2023 12:06:57	PUBLICADO		
25/07/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/08/2023 10:07:00	DISPUTA		
04/08/2023 10:07:00	LANCE	G SILVINO OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 117)	2.573.680,00
04/08/2023 10:07:00	LANCE	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 090)	2.646.211,21



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

04/08/2023 10:17:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
04/08/2023 10:17:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G SILVINO OLIVEIRA LTDA			
04/08/2023 10:17:01	HABILITAÇÃO		
04/08/2023 10:24:04	MENSAGEM	G SILVINO OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 117)	
ok...			
09/08/2023 08:37:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/08/2023 09:07:12	EM ADJUDICAÇÃO		
09/08/2023 10:13:19	LANCE	G SILVINO OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 117)	2.566.790,00
09/08/2023 11:17:37	MENSAGEM	G SILVINO OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 117)	
bom dia			
09/08/2023 11:18:23	MENSAGEM	G SILVINO OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 117)	
Qual prazo para inserir a readequação da proposta?			
09/08/2023 14:45:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
09/08/2023 15:58:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
21/08/2023 12:07:25	HABILITAÇÃO		
21/08/2023 15:48:28	MENSAGEM	G SILVINO OLIVEIRA LTDA (PARTICIPANTE 117)	
boa tarde! observa se, que estar adicionamento em anexo, tanto atestado assinado em 30/12/2016, quanto atestado emitido em 30/12/2016 e assinado em 02/08/2023, uma vez que o edital faz exigencia, nao ha divergencia, uma vez que contrato, extrato de contrato estao todos publicados. entendamos a realização da diligencia e nos colocamos a disposição para quaisquer duvidas.			
29/08/2023 11:04:36	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
G SILVINO OLIVEIRA LTDA inabilitado. Motivo: Após diligência realizada.			
29/08/2023 11:04:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/08/2023 11:04:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI			
19/09/2023 10:42:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: Senhor licitantes, vamos negociar um valor melhor			
19/09/2023 10:42:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: Abro prazo de 5 minutos			
19/09/2023 10:46:25	MENSAGEM	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 090)	
bom dia, conforme analisamos podemos fazer uma oferta de lance no valor de R\$ 2.561.550,00			
19/09/2023 10:48:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: Por favor, adeque o valor na plataforma			
19/09/2023 10:53:32	LANCE	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 090)	2.561.550,00
19/09/2023 10:55:34	MENSAGEM	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 090)	
pronto, valor adequado.			
19/09/2023 10:56:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/09/2023 11:26:15	EM ADJUDICAÇÃO		
19/09/2023 11:54:28	ADJUDICADO		
19/09/2023 12:21:56	EM ADJUDICAÇÃO		
19/09/2023 12:41:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
19/09/2023 13:20:04	ADJUDICADO		



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

José Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 1351/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

				TOTAL DO PROCESSO: 2.561.550,00
T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI			18.447.939/0001-64	2.561.550,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 2.561.550,00	Total: 2.561.550,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.765,13	Valor Unit.: 1.588,62		Total Item: 6.354,48
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.113,91	Valor Unit.: 1.902,52		Total Item: 7.610,08
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.488,24		Total Item: 14.929,44
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 4.412,83	Valor Unit.: 3.971,55		Total Item: 19.857,75
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4.689,30	Valor Unit.: 4.220,37		Total Item: 12.661,11
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.785,93	Valor Unit.: 2.507,34		Total Item: 10.029,36
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.040,67	Valor Unit.: 3.636,60		Total Item: 7.273,20
Item: 8	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.678,67	Valor Unit.: 4.210,80		Total Item: 8.421,60
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.795,63	Valor Unit.: 4.316,07		Total Item: 17.264,28
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.263,50	Valor Unit.: 4.737,15	Total Item: 9.474,30
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 7.124,33	Valor Unit.: 6.411,90	Total Item: 25.647,60
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7.975,00	Valor Unit.: 7.177,50	Total Item: 14.355,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.860,83	Valor Unit.: 1.674,75	Total Item: 3.349,50
Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.126,67	Valor Unit.: 1.914,00	Total Item: 7.656,00
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.775,30	Valor Unit.: 2.497,77	Total Item: 14.986,62
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.167,33	Valor Unit.: 5.550,60	Total Item: 22.202,40
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 5.954,67	Valor Unit.: 5.359,20	Total Item: 16.077,60
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4.891,33	Valor Unit.: 4.402,20	Total Item: 13.206,60
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6.911,67	Valor Unit.: 6.911,67	Total Item: 34.558,35
Item: 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.678,67	Valor Unit.: 4.678,67	Total Item: 18.714,68
Item: 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.764,67	Total Item: 11.058,68
Item: 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.			



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Quantidade: 3	Val. Ref.: 9.038,33	Valor Unit.: 9.038,33	Total Item: 27.114,99
Item: 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 24.882,00
Item: 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 16.588,00
Item: 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.764,67	Valor Unit.: 2.764,67	Total Item: 16.588,02
Item: 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.911,67	Valor Unit.: 6.911,67	Total Item: 27.646,68
Item: 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 24.882,00
Item: 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.147,00	Total Item: 24.882,00
Item: 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.412,83	Valor Unit.: 4.412,83	Total Item: 17.651,32
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.126,67	Valor Unit.: 2.126,67	Total Item: 8.506,68
Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.380,00	Valor Unit.: 6.380,00	Total Item: 12.760,00
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.721,67	Valor Unit.: 3.721,67	Total Item: 7.443,34
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.848,33	Valor Unit.: 5.848,33	Total Item: 11.696,66
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9.091,50	Valor Unit.: 9.091,50	Total Item: 90.915,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 35	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.901,50	Valor Unit.: 5.901,50	Total Item: 11.803,00
Item: 36	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.962,50	Valor Unit.: 11.962,50	Total Item: 23.925,00
Item: 37	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 9.570,00	Valor Unit.: 9.570,00	Total Item: 19.140,00
Item: 38	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.380,00	Valor Unit.: 6.380,00	Total Item: 12.760,00
Item: 39	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 07			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 691,17	Valor Unit.: 691,17	Total Item: 2.764,68
Item: 40	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 09			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 797,50	Valor Unit.: 797,50	Total Item: 4.785,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 12			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.169,67	Valor Unit.: 1.169,67	Total Item: 4.678,68
Item: 42	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 15			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.382,33	Valor Unit.: 1.382,33	Total Item: 5.529,32
Item: 43	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 15			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.595,00	Valor Unit.: 1.595,00	Total Item: 6.380,00
Item: 44	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 20			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.807,67	Valor Unit.: 1.807,67	Total Item: 3.615,34
Item: 45	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 09			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.036,75	Valor Unit.: 1.036,75	Total Item: 4.147,00
Item: 46	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 12			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.276,00	Valor Unit.: 1.276,00	Total Item: 7.656,00
Item: 47	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 21

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.914,00 **Valor Unit.: 1.914,00** Total Item: 7.656,00

Item: 48 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 27

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.190,00 **Valor Unit.: 3.190,00** Total Item: 12.760,00

Item: 49 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.711,50 **Valor Unit.: 2.711,50** Total Item: 5.423,00

Item: 50 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.190,00 **Valor Unit.: 3.190,00** Total Item: 6.380,00

Item: 51 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22

Quantidade: 4 Val. Ref.: 4.253,33 **Valor Unit.: 4.253,33** Total Item: 17.013,32

Item: 52 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.658,33 **Valor Unit.: 2.658,33** Total Item: 5.316,66

Item: 53 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.764,67 **Valor Unit.: 2.764,67** Total Item: 11.058,68

Item: 54 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico

Quantidade: 4 Val. Ref.: 850,67 **Valor Unit.: 850,67** Total Item: 3.402,68

Item: 55 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico

Quantidade: 5 Val. Ref.: 850,67 **Valor Unit.: 850,67** Total Item: 4.253,35

Item: 56 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico

Quantidade: 5 Val. Ref.: 850,67 **Valor Unit.: 850,67** Total Item: 4.253,35

Item: 57 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico

Quantidade: 2 Val. Ref.: 903,83 **Valor Unit.: 903,83** Total Item: 1.807,66

Item: 58 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.063,33 **Valor Unit.: 1.063,33** Total Item: 2.126,66

Item: 59 Unidade: SERVIÇO Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO Modelo:

Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 903,83	Valor Unit.: 903,83	Total Item: 1.807,66
Item: 60	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9.038,33	Valor Unit.: 8.985,00	Total Item: 449.250,00
Item: 61	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano			
Quantidade: 5.800	Val. Ref.: 69,12	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 377.000,00
Item: 62	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Microfilmagem			
Quantidade: 82	Val. Ref.: 69,12	Valor Unit.: 69,12	Total Item: 5.667,84
Item: 63	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 303,05	Valor Unit.: 303,05	Total Item: 30.305,00
Item: 64	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 425,33	Valor Unit.: 415,00	Total Item: 41.500,00
Item: 65	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 4.147,00	Valor Unit.: 4.000,00	Total Item: 600.000,00
Item: 66	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4.572,33	Valor Unit.: 4.401,00	Total Item: 220.050,00
Item: 67	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Serviço técnico de torneadora			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 510,40	Valor Unit.: 501,11	Total Item: 40.088,80

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRONIO CARVALHO PEREIRA FILHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA. nº 34
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 189/2023

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, Processo Administrativo nº 1351/2023, cujo objeto é, **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 19 de setembro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17
ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2023

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Apresentamos nossa proposta para entrega dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 63/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.447.939/0001-64**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.605131-3**
REPRESENTANTE: **WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA**
CARGO: **SÓCIO- PROPRIETÁRIO**
CARTEIRA DE IDENTIDADE: **0369619620091**
CPF: **047.619.913-13**
ENDEREÇO: **TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA – MA.**
TELEFONE: **(98) 98161-1499**
AGÊNCIA: **5494**
Nº DA CONTA BANCÁRIA: **C/C 936-9 BRADESCO**

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: **R\$ 2.561.550,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

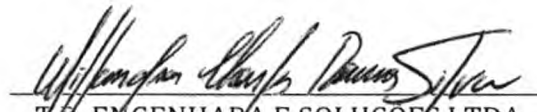
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santa Helena – MA, 19 de setembro de 2023.


T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Willandson Charles Ramos Silva

Sócio- Proprietário
Titular Pessoa Física
RG: 0369619620091
CPF: 047.619.913-13

T.R.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499



**ENGENHARIA
E SOLUÇÕES**



PLANILHAS EM ANEXO:

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.588,62	R\$ 6.354,48
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.902,52	R\$ 7.610,08
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.488,24	R\$ 14.929,44
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	5	R\$ 3.971,55	R\$ 19.857,75
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	SERVIÇO	3	R\$ 4.220,37	R\$ 12.661,11
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.507,34	R\$ 10.029,36
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 3.636,60	R\$ 7.273,20
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.210,80	R\$ 8.421,60
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 4.316,07	R\$ 17.264,28
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 4.737,15	R\$ 9.474,30
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 6.411,90	R\$ 25.647,60
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	SERVIÇO	2	R\$ 7.177,50	R\$ 14.355,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	2	R\$ 1.674,75	R\$ 3.349,50
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	4	R\$ 1.914,00	R\$ 7.656,00
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	SERVIÇO	6	R\$ 2.497,77	R\$ 14.986,62
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	SERVIÇO	4	R\$ 5.550,60	R\$ 22.202,40
17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 5.359,20	R\$ 16.077,60
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 4.402,20	R\$ 13.206,60
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	SERVIÇO	5	R\$ 6.911,67	R\$ 34.558,35

**TR.ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000
E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499**



ENGENHARIA E SOLUÇÕES



20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	SERVIÇO	4	R\$ 4.678,67	R\$ 18.714,68
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	SERVIÇO	4	R\$ 2.764,67	R\$ 11.058,68
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF	SERVIÇO	3	R\$ 9.038,33	R\$ 27.114,99
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 4.147,00	R\$ 16.588,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	SERVIÇO	6	R\$ 2.764,67	R\$ 16.588,02
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	SERVIÇO	4	R\$ 6.911,67	R\$ 27.646,68
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	SERVIÇO	6	R\$ 4.147,00	R\$ 24.882,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	SERVIÇO	4	R\$ 4.412,83	R\$ 17.651,32
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	SERVIÇO	4	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	SERVIÇO	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 3.721,67	R\$ 7.443,34
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	SERVIÇO	2	R\$ 5.848,33	R\$ 11.696,66
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	SERVIÇO	10	R\$ 9.091,50	R\$ 90.915,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	SERVIÇO	2	R\$ 5.901,50	R\$ 11.803,00
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 11.962,50	R\$ 23.925,00
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 9.570,00	R\$ 19.140,00
38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	SERVIÇO	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00



ENGENHARIA E SOLUÇÕES



39	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB – 07	SERVIÇO	4	R\$ 691,17	R\$ 2.764,68
40	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB – 09	SERVIÇO	6	R\$ 797,50	R\$ 4.785,00
41	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB – 12	SERVIÇO	4	R\$ 1.169,67	R\$ 4.678,68
42	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB – 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.382,33	R\$ 5.529,32
43	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R6PB – 15	SERVIÇO	4	R\$ 1.595,00	R\$ 6.380,00
44	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R6PB – 20	SERVIÇO	2	R\$ 1.807,67	R\$ 3.615,34
45	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 09	SERVIÇO	4	R\$ 1.036,75	R\$ 4.147,00
46	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 12	SERVIÇO	6	R\$ 1.276,00	R\$ 7.656,00
47	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 21	SERVIÇO	4	R\$ 1.914,00	R\$ 7.656,00
48	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 27	SERVIÇO	4	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00
49	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -12	SERVIÇO	2	R\$ 2.711,50	R\$ 5.423,00
50	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -17	SERVIÇO	2	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
51	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -22	SERVIÇO	4	R\$ 4.253,33	R\$ 17.013,32
52	MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -10	SERVIÇO	2	R\$ 2.658,33	R\$ 5.316,66
53	MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -13	SERVIÇO	4	R\$ 2.764,67	R\$ 11.058,68
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	SERVIÇO	4	R\$ 850,67	R\$ 3.402,68
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	SERVIÇO	5	R\$ 850,67	R\$ 4.253,35
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	SERVIÇO	2	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	SERVIÇO	2	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,66
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	SERVIÇO	2	R\$ 903,83	R\$ 1.807,66
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	SERVIÇO	50	R\$ 8.985,00	R\$ 449.250,00
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	SERVIÇO	5800	R\$ 65,00	R\$ 377.000,00
62	Microfilmagem	SERVIÇO	82	R\$ 69,12	R\$ 5.667,84
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	SERVIÇO	100	R\$ 303,05	R\$ 30.305,00
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	SERVIÇO	100	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00
65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	SERVIÇO	150	R\$ 4.000,00	R\$ 600.000,00
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	SERVIÇO	50	R\$ 4.401,00	R\$ 220.050,00
67	Serviço técnico de torneadora	SERVIÇO	80	R\$ 501,11	R\$ 40.088,80
VALOR TOTAL:					R\$ 2.561.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 189/2023

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, Processo Administrativo nº 1351/2023, cujo objeto é, **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 19 de setembro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1351/2023 -
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
POÇOS ARTESIANOS, E DE
INSTALAÇÃO E RETIRADA DE
BOMBAS EM POÇOS ARTESIANOS.
INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO. ANÁLISE DA
FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA
DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1351/2023, que tem como interessado as Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais, e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/2023**, com critério de julgamento menor preço global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a

H. 17
C. 17


análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa ou conclusiva do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade no âmbito externo dos autos, quanto à publicação, atendimento aos ditames legais, sessão de licitação e credenciamento das empresas licitantes.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção formalização.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1351/2023**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal Infraestrutura
- Portaria de nomeação dos Secretários demandantes;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos.)
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a

despesa – Recursos Ordinários;

- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer jurídico opinando favoravelmente pelo prosseguimento dos autos;
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para análise da fase interna;
- Emissão de parecer com ressalvas;
- Publicação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 063/2023, com sessão dia 04/08/2023 às 10h, e critério de julgamento menor preço global em:
 - DOM em 21/07;
 - DOE em 25/07;
 - DOU em 24/07;
 - BLL em 24/07.
- Cadastro de propostas dos participantes;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedor do processo - disputa – G SILVINO OLIVEIRA LTDA (CNPJ n.º 21.464.366/0001-91) no menor valor global de R\$ 2.573.680,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais);
- Habilitação;
- Solicitação de diligências;
- Habilitação da empresa TR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n.º 18.447.939/0001-64);
- Solicitação de diligências;
- Ata da sessão – Adjudicação;




- Vencedores do processo – adjudicação;
- Empresa TR R ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n.º 18.447.939/0001-64) ganhadora do menor valor global de R\$ 2.561.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais);
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para emissão de parecer técnico conclusivo.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante as exigências normativas, **opino favoravelmente** à homologação do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 22 de setembro de 2023.


Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 1351/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

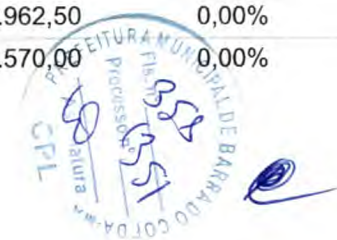
Valor ref. total: 2.646.211,21 Desconto médio: 2,96% Total economizado: 84.661,21

LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 2.646.211,21	Média lote (%): 2,96%	Econ. lote: 84.661,21		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	4	1.765,13	1.588,62	10,00%	706,04
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	4	2.113,91	1.902,52	10,00%	845,56
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	6	2.764,67	2.488,24	10,00%	1.658,58
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	5	4.412,83	3.971,55	10,00%	2.206,40
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	3	4.689,30	4.220,37	10,00%	1.406,79
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	4	2.785,93	2.507,34	10,00%	1.114,36
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	2	4.040,67	3.636,60	10,00%	808,14
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	2	4.678,67	4.210,80	10,00%	935,74
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	4	4.795,63	4.316,07	10,00%	1.918,24
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	2	5.263,50	4.737,15	10,00%	1.052,70
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	4	7.124,33	6.411,90	10,00%	2.849,72
12	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	2	7.975,00	7.177,50	10,00%	1.595,00
13	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	2	1.860,83	1.674,75	10,00%	372,16
14	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	4	2.126,67	1.914,00	10,00%	850,68
15	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	6	2.775,30	2.497,77	10,00%	1.665,18
16	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	4	6.167,33	5.550,60	10,00%	2.466,92



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

17	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF	3	5.954,67	5.359,20	10,00%	1.786,41
18	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF	3	4.891,33	4.402,20	10,00%	1.467,39
19	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF	5	6.911,67	6.911,67	0,00%	0,00
20	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500	4	4.678,67	4.678,67	0,00%	0,00
21	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.	4	2.764,67	2.764,67	0,00%	0,00
22	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.	3	9.038,33	9.038,33	0,00%	0,00
23	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.	6	4.147,00	4.147,00	0,00%	0,00
24	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370	4	4.147,00	4.147,00	0,00%	0,00
25	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350	6	2.764,67	2.764,67	0,00%	0,00
26	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.	4	6.911,67	6.911,67	0,00%	0,00
27	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF	6	4.147,00	4.147,00	0,00%	0,00
28	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.	6	4.147,00	4.147,00	0,00%	0,00
29	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450	4	4.412,83	4.412,83	0,00%	0,00
30	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370	4	2.126,67	2.126,67	0,00%	0,00
31	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710	2	6.380,00	6.380,00	0,00%	0,00
32	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF	2	3.721,67	3.721,67	0,00%	0,00
33	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"	2	5.848,33	5.848,33	0,00%	0,00
34	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380	10	9.091,50	9.091,50	0,00%	0,00
35	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF	2	5.901,50	5.901,50	0,00%	0,00
36	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.	2	11.962,50	11.962,50	0,00%	0,00
37	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.	2	9.570,00	9.570,00	0,00%	0,00



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

38	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.	2	6.380,00	6.380,00	0,00%	0,00
39	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB – 07	4	691,17	691,17	0,00%	0,00
40	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB – 09	6	797,50	797,50	0,00%	0,00
41	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB – 12	4	1.169,67	1.169,67	0,00%	0,00
42	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R5PB – 15	4	1.382,33	1.382,33	0,00%	0,00
43	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R6PB – 15	4	1.595,00	1.595,00	0,00%	0,00
44	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R6PB – 20	2	1.807,67	1.807,67	0,00%	0,00
45	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 09	4	1.036,75	1.036,75	0,00%	0,00
46	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 12	6	1.276,00	1.276,00	0,00%	0,00
47	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 21	4	1.914,00	1.914,00	0,00%	0,00
48	MANUTENÇÃO -Bombedor 4R8PB – 27	4	3.190,00	3.190,00	0,00%	0,00
49	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -12	2	2.711,50	2.711,50	0,00%	0,00
50	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -17	2	3.190,00	3.190,00	0,00%	0,00
51	MANUTENÇÃO -Bombedor R11A -22	4	4.253,33	4.253,33	0,00%	0,00
52	MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -10	2	2.658,33	2.658,33	0,00%	0,00
53	MANUTENÇÃO -Bombedor R20A -13	4	2.764,67	2.764,67	0,00%	0,00
54	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	4	850,67	850,67	0,00%	0,00
55	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	5	850,67	850,67	0,00%	0,00
56	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico	5	850,67	850,67	0,00%	0,00
57	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico	2	903,83	903,83	0,00%	0,00
58	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	2	1.063,33	1.063,33	0,00%	0,00
59	MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico	2	903,83	903,83	0,00%	0,00
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)	50	9.038,33	8.985,00	0,59%	2.666,50
61	Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano	5.800	69,12	65,00	5,96%	23.896,00
62	Microfilmagem	82	69,12	69,12	0,00%	0,00
63	Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"	100	303,05	303,05	0,00%	0,00
64	Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"	100	425,33	415,00	2,43%	1.033,00



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

65	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV	150	4.147,00	4.000,00	3,54%	22.050,00
66	Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV	50	4.572,33	4.401,00	3,75%	8.566,50
67	Serviço técnico de torneadora	80	510,40	501,11	1,82%	743,20



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Processo Administrativo Nº 1351/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

**LOTE 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS
ARTESIANOS**

04/08/2023 10:07:00	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	
VÁLIDO		2,646,211.21
04/08/2023 10:07:00	G SILVINO OLIVEIRA LTDA	
VÁLIDO		2,573,680.00
09/08/2023 10:13:19	G SILVINO OLIVEIRA LTDA	
VÁLIDO		2,566,790.00
19/09/2023 10:53:32	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	
VÁLIDO		2,561,550.00



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 1351/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 24/07/2023 12:06:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2023 13:38:48
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.588,62		Valor Total: 6.354,48
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.902,52		Valor Total: 7.610,08
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.488,24		Valor Total: 14.929,44
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3.971,55		Valor Total: 19.857,75
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.220,37		Valor Total: 12.661,11
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.507,34		Valor Total: 10.029,36
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.636,60		Valor Total: 7.273,20
Item: 8	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.210,80		Valor Total: 8.421,60
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.316,07		Valor Total: 17.264,28
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.737,15		Valor Total: 9.474,30
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6.411,90		Valor Total: 25.647,60
Item: 12	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7.177,50		Valor Total: 14.355,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso 2HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.674,75		Valor Total: 3.349,50



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 14	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.914,00		Valor Total: 7.656,00
Item: 15	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.497,77		Valor Total: 14.986,62
Item: 16	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 5.550,60		Valor Total: 22.202,40
Item: 17	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO - BOMBA CENT. 680 TJM 15CV 220/380 TRIF			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.359,20		Valor Total: 16.077,60
Item: 18	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT. 674 TJM 10-CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.402,20		Valor Total: 13.206,60
Item: 19	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R828-10CV 380 TRIF			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6.911,67		Valor Total: 34.558,35
Item: 20	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 7CV 440V MONOF. 5-500			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.678,67		Valor Total: 18.714,68
Item: 21	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-15 3CV 220 MONOF.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.764,67		Valor Total: 11.058,68
Item: 22	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA R28-10 20CV 380 TRIF.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 9.038,33		Valor Total: 27.114,99
Item: 23	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 220 MONOF.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.147,00		Valor Total: 24.882,00
Item: 24	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 380 TRIF. MB4-370			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.147,00		Valor Total: 16.588,00
Item: 25	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 5CV 220V MONOF. MB4-350			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.764,67		Valor Total: 16.588,02
Item: 26	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R8-28 10CV 380 TRIF.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6.911,67		Valor Total: 27.646,68
Item: 27	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5,5CV 380 TRIF			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.147,00		Valor Total: 24.882,00
Item: 28	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR BOMBA 4R5-26 5CV 440 MONOF.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.147,00		Valor Total: 24.882,00
Item: 29	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB 10 CV 380V TRIF.. MB4-450			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.412,83		Valor Total: 17.651,32
Item: 30	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 3CV 220V MONOF MB4-370			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.126,67		Valor Total: 8.506,68





**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 31	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTOR ELET. SUB. 20 CV 220/380V TRIF. S-710			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.380,00		Valor Total: 12.760,00
Item: 32	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -BOMBA CENT 620 TJM 5CV 220/380V TRIF			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.721,67		Valor Total: 7.443,34
Item: 33	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -COMPRESSOR NAPL-40 2PISTAO 311051 "PEG"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.848,33		Valor Total: 11.696,66
Item: 34	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-15, 16CV 380			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9.091,50		Valor Total: 90.915,00
Item: 35	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R11-11 7CV 380 TRIF			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.901,50		Valor Total: 11.803,00
Item: 36	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-16 32,5CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 11.962,50		Valor Total: 23.925,00
Item: 37	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R28-11 22CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.570,00		Valor Total: 19.140,00
Item: 38	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO -MOTO BOMBA R20-11 11CV 380 TRIF.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6.380,00		Valor Total: 12.760,00
Item: 39	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 07			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 691,17		Valor Total: 2.764,68
Item: 40	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 09			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 797,50		Valor Total: 4.785,00
Item: 41	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 12			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.169,67		Valor Total: 4.678,68
Item: 42	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R5PB – 15			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.382,33		Valor Total: 5.529,32
Item: 43	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 15			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.595,00		Valor Total: 6.380,00
Item: 44	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R6PB – 20			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.807,67		Valor Total: 3.615,34
Item: 45	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 09			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.036,75		Valor Total: 4.147,00
Item: 46	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 12			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.276,00		Valor Total: 7.656,00
Item: 47	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 21			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.914,00		Valor Total: 7.656,00





**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 48	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador 4R8PB – 27			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.190,00		Valor Total: 12.760,00
Item: 49	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -12			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.711,50		Valor Total: 5.423,00
Item: 50	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -17			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.190,00		Valor Total: 6.380,00
Item: 51	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R11A -22			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.253,33		Valor Total: 17.013,32
Item: 52	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -10			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.658,33		Valor Total: 5.316,66
Item: 53	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Bombeador R20A -13			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.764,67		Valor Total: 11.058,68
Item: 54	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 850,67		Valor Total: 3.402,68
Item: 55	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 850,67		Valor Total: 4.253,35
Item: 56	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 10 cv trifásico			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 850,67		Valor Total: 4.253,35
Item: 57	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv trifásico			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 903,83		Valor Total: 1.807,66
Item: 58	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.063,33		Valor Total: 2.126,66
Item: 59	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO -Quadro de comando motor 12 cv monofásico			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 903,83		Valor Total: 1.807,66
Item: 60	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO - COM COMPRESSOR (LIMPEZA)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8.985,00		Valor Total: 449.250,00
Item: 61	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Limpeza, desinfecção e perfilagem de poço artesiano			
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 377.000,00
Item: 62	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Microfilmagem			
Quantidade: 82	Valor Unit.: 69,12		Valor Total: 5.667,84
Item: 63	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 4"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 303,05		Valor Total: 30.305,00
Item: 64	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:
Descrição: Montagem e desmontagem de bomba submersa 6"			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 415,00		Valor Total: 41.500,00



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Item: 65	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço até 10 CV				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4.000,00			Valor Total: 600.000,00
Item: 66	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: Mão de obra de retirada de bomba sub - poço de 11 a 37,5 CV				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4.401,00			Valor Total: 220.050,00
Item: 67	Unidade: SERVIÇO	Marca: SEM IDENTIFICAÇÃO	Modelo:	
Descrição: Serviço técnico de torneadora				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 501,11			Valor Total: 40.088,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	090	18.447.939/0001-64	2.646.211,21	2.561.550,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G SILVINO OLIVEIRA LTDA	117	21.464.366/0001-91	2.573.680,00	2.566.790,00		Sim


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA